

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5015861-39.2021.8.24.0008



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIA LUCI KRUGER em 11/02/2022.

Documento autenticado digitalmente por MARCIA LUCI KRUGER em 11/02/2022.

Documento assinado digitalmente por: GUSTAVO POLAK em 14/02/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por GUSTAVO POLAK em 15/02/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.0222.08272.WBMO

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

E0E69CE549756D2330C2EE88ED75DBD09A4B102E1C2A55468ED69326E357ADD4



**MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**



Despacho: nº 1.899 GTCON/ECAD/EQRAT5/DEVAT/SRRF 9ª RF de 08/02/2022

Interessado: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA

Assunto: informar falência do CNPJ 13.621.371/0001-32

e-processo: nº 10906.045170/2022-97

Em ofício à folha 03, a 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, solicita que seja anotada no cadastro CNPJ a decretação da Falência das entidades jurídicas SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 13.621.371/0001-32 e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI, 02.961.841/0001-90, conforme sentença anexa.

Trata-se de sentença nos autos de nº 164/97, proferido pelo 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, na data de 01/02/2022, decretando a Falência das entidades jurídicas SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 13.621.371/0001-32 e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI, 02.961.841/0001-90, e GILSON AMILTON SGROTT, CPF 628.954.519-15, como administrador judicial.

Conforme consulta nos sistemas da RFB, verificamos que as pessoas jurídicas acima citada, se encontram na situação cadastral ATIVA, sem informação da decretação da falência.

O Sistema Integrado de atendimento ao Contribuinte – Siscac regulamentado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 04, de 29 de abril de 2010, ao tratar dos eventos de situações especiais assim orienta:

Conceito:

São eventos de alteração cadastral realizados para registrar situações de mudanças que afetam a condição de funcionamento normal da Pessoa Jurídica

INÍCIO DE FALÊNCIA (evento 405) (alterado em 15.12.2014)

Utilização:

a) evento utilizado para registrar no cadastro o início do processo falimentar da pessoa jurídica, determinado pela justiça;

b) o administrador judicial deverá fazer a comunicação da ocorrência até o último dia útil do mês seguinte contado da sua nomeação pelo juiz; (alterado em 30.05.2014);

c) este evento é de utilização exclusiva do estabelecimento matriz.

A data do evento será a data da decisão judicial que decretou a falência, fixando seu termo legal e nomeando o administrador judicial. (alterado em 27.09.2011) **Deve constar a expressão "Falido"**, ao final do nome empresarial, conforme inciso VIII do art. 99 da [Lei nº 11.101/2005](#). (incluído em 02/07/2021)

Tendo em vista que o administrador judicial nomeado não providenciou as devidas atualizações perante o CNPJ e conforme consta da sentença (fls. 03/06), a falência foi aberta em 01/02/2022, DECIDO pelo:

- Processamento do evento 405, informando a decretação da falência da entidade jurídica SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 13.621.371/0001-32 e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI, 02.961.841/0001-90, e GILSON AMILTON SGROTT, CPF 628.954.519-15.
- O processamento do evento 220, incluindo a expressão “FALIDO” ao final do nome empresarial.

Após, encaminhar os autos ao SECOP, para resposta ao ofício.

Assinado eletronicamente por Certificado Digital

Naura Fatima Da Silva Oltan

Analista Tributária da Receita Federal do Brasil

Equipe Regional de Cadastro - ECAD

Grupo de Trabalho Conformidade Cadastral - GTCO

Superintendência da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por NAURA FATIMA DA SILVA OLANSTAN em 09/02/2022.

Documento autenticado digitalmente por NAURA FATIMA DA SILVA OLANSTAN em 09/02/2022.

Documento assinado digitalmente por: NAURA FATIMA DA SILVA OLANSTAN em 09/02/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA LUCI KRUGER em 15/02/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP11.0222.16464.6KSS

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

C1F386E5CC1635D4D4B9A5FDD3C35E0E70C87021D3108A179DD4FD9406634904

Evento 90

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___59

Data:

21/02/2022 11:23:37

Usuário:

P1793771 - RICARDO ZANELLA QUINTO - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

90



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

A **Fazenda Nacional**, por seu procurador signatário, nos autos da presente ação fiscal, vem à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o que segue.

Em atenção à intimação acerca da decretação da falência, a Fazenda Nacional informa que as empresas falidas possuem os débitos indicados em anexo inscritos em Dívida Ativa e requer a sua inclusão para pagamento, conforme a ordem legal.

Maiores detalhamentos em relação às rubricas podem ser obtidos no momento do efetivo pagamento, caso ocorra.

Nestes termos, pede deferimento

Nesses termos, pede deferimento.

Itajaí/SC, Data do Evento/Protocolo.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ITAJAÍ**

**Ricardo Zanella Quinto
Procurador da Fazenda Nacional**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2
Inscrições Selecionadas: 2
Parâmetro de Localização: 13621371000132

1º Devedor:	SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OB
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	13.621.371/0001-32
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	13971 720953/2015-47
Nº Inscrição:	91 6 20 036759-93
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	11/12/2020
Data Primeira Cobrança:	020210303
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Valor Inscrito:	R\$ 56.865,04 (UFIR 53.439,47)
Valor Consolidado:	R\$ 103.825,37

2º Devedor:	SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OB
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	13.621.371/0001-32
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	13971 720953/2015-47
Nº Inscrição:	91 2 20 018996-58
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	11/12/2020
Data Primeira Cobrança:	020210303
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Valor Inscrito:	R\$ 187.261,97 (UFIR 175.981,51)
Valor Consolidado:	R\$ 341.921,21

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 244.127,01 (UFIR 229.420,98)

Valor Consolidado: R\$ 445.746,58

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2
Inscrições Seleccionadas: 2
Parâmetro de Localização: 02961841000190

1º Devedor:	DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	02.961.841/0001-90
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	13971 722793/2013-17
Nº Inscrição:	91 4 20 021747-75
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	10/07/2020
Data Primeira Cobrança:	020210205
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Valor Inscrito:	R\$ 97.166,85 (UFIR 91.313,41)
Valor Consolidado:	R\$ 189.100,05

2º Devedor:	DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	02.961.841/0001-90
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 042453/2021-64
Nº Inscrição:	91 2 21 002117-00
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	26/04/2021
Data Primeira Cobrança:	020210729
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Valor Inscrito:	R\$ 30.801,59 (UFIR 28.946,12)
Valor Consolidado:	R\$ 43.294,07

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 127.968,44 (UFIR 120.259,53)

Valor Consolidado: R\$ 232.394,12

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 2

Debcads Selecionados: 2

Parâmetro de Localização: 02961841000190

Devedor Principal:	DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI FALIDO
CPF/CNPJ:	2961841000190
Debcad:	174205589
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF BLUMENAU - CAC
Data Inscrição:	05/12/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	28/11/2020
Período da Dívida:	12/2014 a 12/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 45.309,16
Valor Total:	R\$ 89.240,66
Nº Judicial:	50231609820214047205
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	29/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI FALIDO
CPF/CNPJ:	2961841000190
Debcad:	356352935
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF BLUMENAU - CAC
Data Inscrição:	11/08/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Solidariedade
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	20/12/2005
Período da Dívida:	01/2000 a 08/2005
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 346.838,24
Valor Total:	R\$ 1.312.038,16
Nº Judicial:	50039809620214047205
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	29/03/2021
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO

Evento 91

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

24/02/2022 03:00:06

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

91

Evento 92

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

24/02/2022 03:00:06

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

92

Evento 93

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

24/02/2022 18:35:04

Usuário:

ADRIANABALLERINE - ADRIANA BALLERINE ANTUNES DA SILVA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

93

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Análítica de Custódia - Data e Hora da Consulta: 18/02/2022 - 10:10:33

Critério de Busca: SC
PRESTADORA DE SERVICOS
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 13.621.371/0001-32

Nome Simplificado	Comitente	Código IF	Tipo de Regime	Data de Vencimento IF	Tipo IF	Quantidade Identificada	Tipo Carteira	Nome Conta Participante
ITAJAICOOPM	SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	#RDB01983ARD	REGISTRADO	14/09/2029	RDB	13021000	PROPRIA LIVRE	COOP. DE CREDITO VALE DO ITAJAI-VIACREDI

CPF/ CNPJ mencionado não possui posição em garantias

Atenciosamente,

Marlene

CONFIDENCIAL

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2022
ID 803629 – DF-DJU-GOJU/ACUNHA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, N° 363 - Velha
CEP: 89036-901 – Blumenau/SC
E-mail: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

Ref.: Processo nº 50158613920218240008
Nº Ofício: 310023630053 - CVM - recebido via Sistema Eletrônico de Informações
- SEI da CVM (Regulamentado pelo Ofício-Circular/CVM/SMI/nº 4/2015)

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, informamos as providências adotadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão¹ em relação à(s) pessoa(s) indicadas(s):

NOME, CPF/CNPJ	SEGMENTO DE MERCADO²	PROVIDÊNCIA	ANEXOS
DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA 02961841000190	BALCÃO	SEM PROVIDÊNCIA	SEM ANEXO
	LISTADO	SEM PROVIDÊNCIA	SEM ANEXO
	TESOURO DIRETO	SEM PROVIDÊNCIA	SEM ANEXO
SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA 13621371000132	BALCÃO	ATIVOS NÃO PASSÍVEIS DE BLOQUEIO	ANEXO Nº 3977903
	LISTADO	SEM PROVIDÊNCIA	SEM ANEXO
	TESOURO DIRETO	SEM PROVIDÊNCIA	SEM ANEXO

*As informações contidas nos anexos integram a presente resposta.

¹ A B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão é resultado da combinação das empresas BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e Cetip S.A. – Mercados Organizados.

² Segmento Listado é a nova nomenclatura de mercado para o que antes se denominava Segmento BM&FBovespa e Segmento Balcão trata-se da nomenclatura antiga para o Segmento CETIP.

Informamos que o resultado da pesquisa “sem providência” demonstra que a(s) pessoa(s) citada(s) não possuem posição de ativos perante a B3.

Em relação ao **segmento BALCÃO**, esclarecemos que a(s) pessoa(s) físicas/jurídica(s) abaixo mencionada(s) possui(em) ativos que não são passíveis de bloqueio pela B3, em razão de sua natureza jurídica, pois permitem registros retroativos das operações de resgate antecipado (total ou parcial) realizadas em sistema interno das Instituições.

Eventos como negociação e liquidação ocorrem no ambiente das próprias Instituições, de modo que a B3 possui apenas REGISTROS INFORMACIONAIS. Dessa forma, para obter informações adicionais e demais providências, estas devem ser solicitadas diretamente às respectivas Instituições Financeiras, as quais são responsáveis pelas operações e seus respectivos registros em sistema autorizado pelo Banco Central e CVM, no caso em tela:

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
1	SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA	13621371000132	COOP. DE CREDITO VALE DO ITAJAI-VIACREDI

*Esclarecemos, adicionalmente, que as corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, e os escrituradores já estão integrados ao **SISBAJUD** portanto, estão aptos para proceder o bloqueio de ações e ativos de renda variável, renda fixa pública e privada e outros ativos sob a custódia daquelas instituições pode ser realizado de forma ágil e eficiente via **SISBAJUD**.*

Por fim, esclarecemos que as informações ora prestadas são tuteladas pelo sigilo, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 105 de 10/01/01.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais questionamentos e reiteramos nossos protestos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Operações Depositária
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Documento assinado digitalmente



Evento 94

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

25/02/2022 17:12:05

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

94



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 24 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

FORO JUDICIAL. LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA. COMUNICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA JUDICIAL. PUBLICIDADE.

- Sentença proferida nos autos n. 5015861-39.2021.8.24.0008/SC, da 1ª Vara Cível da comarca de Blumenau-SC, que decretou a falência das empresas: DP Locação e Agendamento de Mão de Obra EIRELI e SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., ambas com sede na comarca de Blumenau-SC.

CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos n. 0005287-36.2022.8.24.0710

Comunico aos magistrados e aos chefes de cartório de primeiro grau acerca da decretação da falência das empresas: DP Locação e Agendamento de Mão de Obra EIRELI, sociedade empresária constituída em 09/11/1998, inscrita no CNPJ sob o n. 02.961.841/0001-90, e SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., sociedade empresária constituída em 10/05/2011, inscrita no CNPJ sob o n. 13.621.371/0001-32, ambas com sede na Rua Doutor Artur Balsini, 107, Bairro da Velha, Blumenau - SC, CEP n. 89.036-240, nos termos da sentença proferida nos autos n. 5015861-39.2021.8.24.0008/SC, em tramitação junto a 1ª Vara Cível da comarca de Blumenau-SC, nos termos do documento n. 6077170, do parecer e da decisão que acompanham esta circular.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em 21/02/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6077776** e o código CRC **6A44E876**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP
88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br

0005287-36.2022.8.24.0710

6077776v2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Processo n. 0005287-36.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos

Assunto: Comunicação de falência das empresas: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda. e DP Locação e Agendamento de Mão de Obra Ltda. Publicidade.

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Steffen da Luz Fontes (Núcleo II).

2 . Expeça-se Circular, com cópia do Documento n. 6077170 do parecer retro e desta decisão, aos Magistrados e aos Chefes de Cartório de primeiro grau de jurisdição, para conhecimento.

3 . Cumprido o item precedente, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em 21/02/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6077716** e o código CRC **921A6E00**.

0005287-36.2022.8.24.0710

6077716v3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PARECER

Processo n. 0005287-36.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo II -Estudos, Planejamento e Projetos

Assunto: Comunicação de falência das empresas: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda. e DP Locação e Agendamento de Mão de Obra Ltda. Publicidade.

Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça,

Trata-se de comunicação encaminhada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Blumenau-SC, via Ofício n. 310023629994 (doc.6077170), no qual informa a falência das empresas: DP Locação e Agendamento de Mão de Obra EIRELI, sociedade empresária constituída em 09/11/1998, inscrita no CNPJ sob o n. 02.961.841/0001-90, e SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., sociedade empresária constituída em 10/05/2011, inscrita no CNPJ sob o n. 13.621.371/0001-32, ambas com sede na Rua Doutor Artur Balsini, 107, Bairro da Velha, Blumenau - SC, CEP n. 89.036-240, nos termos da sentença proferida nos autos n. 5015861-39.2021.8.24.0008/SC.

Dada a relevância, sugere-se a expedição de circular com cópia do documento de n. 6077170 e deste parecer aos magistrados e chefes de cartório de primeiro grau de jurisdição, para conhecimento e providências.

Após, pelo arquivamento dos autos.

É o parecer que se submete à apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Steffen da Luz Fontes, JUIZ-CORREGEDOR**, em 04/02/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6077605** e o código CRC **04BCFE47**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

OFÍCIO Nº 310023629994

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA

DESTINATÁRIO: Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal do Estado de Santa Catarina.

Prezado(a) Senhor(a)

Comunico a Vossa Excelência que no processo supracitado foi proferida Sentença nos autos supracitados, a qual decretou a falência das sociedades empresárias SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13621371000132 e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA, CNPJ: 02961841000190.

"SENTENÇA

I - Inicialmente, ressalto que, a teor do art. 99 da Lei n. 11.101/2005, o pronunciamento que decreta a falência é uma sentença.

II - A teor dos documentos apresentados no Evento 1 e, especialmente, no Evento 24, defiro às autoras os benefícios da gratuidade. Anote-se no sistema.

II- Trata-se de pedido de Autofalência formulado por SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA, qualificadas, onde expuseram os motivos que impossibilitam o prosseguimento da atividade empresarial.

Inicialmente, narraram que "as Requerentes DP e SC são empresas com atividades econômicas simplesmente complementares, estando hoje estabelecidas num mesmo local, vide contratos de locação anexos, sob a administração do seu único sócio, Senhor Carlos Xavier Schramm", sustentando assim a "existência de um grupo empresarial de fato, dado que as Requerentes têm atividades complementares, funcionam num mesmo local, e pertencem a um único indivíduo que as administra de forma isolada, sem o auxílio de quaisquer colaboradores/empregados."

Dentre as dificuldades que levaram à bancarrota, afirmaram que vinham perdendo contratos e faturamento na medida em que suas principais atividades econômicas, notadamente locação de mão de obra, e seleção e agenciamento de mão de obra, perderam sua atratividade econômica para as indústrias da região, "bem como a sua própria razão de existir".

Nessa linha, sustentaram que com o advento da Lei 13.429/2017, que permitiu a contratação por parte das indústrias de serviços terceirizados para as suas atividades fins, "os serviços prestados pelas Requerentes também perderam a sua relevância, e em grande parte a sua própria razão de existir. Atualmente não há mais ganhos significativos para que indústrias contratem empresas como as Requerentes, além do que muitas convenções coletivas de trabalho dificultam ou simplesmente vedam a contratação por parte das indústrias dos serviços prestados pelas Requerentes".

Afirmaram também que acumulam prejuízos da ordem de R\$ 340.774,33 (SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA) e R\$ 4.386.504,74 (DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA), razão pela qual, sendo seu passivo muito superior aos seus ativos, não restou outro caminho senão buscar tutela jurisdicional por meio do presente pedido.

Instruíram o pedido com os documentos exigidos pela Lei n. 11.101/2005 e, ao final, postularam pela concessão da gratuidade judiciária e pela decretação da falência.

Após as manifestações do Ministério Público (Eventos 18 e 36), vieram-me os autos conclusos.

Relatado, em síntese.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de pedido de Autofalência formulado por duas pessoas jurídicas de direito privado.

A previsão legal para a pretensão das requerentes encontra-se no art. 97, I, da Lei nº 11.101/05, que elenca, dentre os legitimados para pedir a falência, a própria sociedade empresária que declara a sua situação de insolvência, autorizando, em consequência, o pagamento da dívida existente de maneira igualitária em favor dos credores (par conditio creditorum).

Para a regularidade da tramitação de tal pretensão, cabe à autora/devedora informar os motivos que a levaram a concluir pela impossibilidade de prosseguir com a atividade econômica, bem como apresentar a documentação descrita no art. 105 da mencionada Lei.

*No caso dos autos, as autoras apresentaram **1)** os documentos contábeis referentes aos três últimos exercícios, contendo o balanço patrimonial, a demonstração de resultados acumulados, a demonstração do resultado desde o último exercício social e o relatório do fluxo de caixa (Evento 1, DOCUMENTACAO8-20 e Evento 24, DOCUMENTACAO2-11), **2)** a relação nominal de credores com as especificações da dívida e classificação dos créditos (Evento 24, DOCUMENTACAO25); **3)** a relação de bens que compõe o ativo das sociedades (Evento 01, DOCUMENTACAO20-23); **4)** a prova da regularidade da sociedade empresária, (Evento 1, CNPJ4 e CNPJ6) e os livros obrigatórios (Evento 24); e **5)** o histórico de administradores (Evento 1, CONTRSOCIAL3 e CONTRSOCIAL5).*

Aliada a tal comprovação, observo que a atividade empresarial das demandantes envolvem locação, seleção e agenciamento de mão de obra, atividades essas que foram severamente atingidas pelo advento da Lei 13.429/2017 ("que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas"), que permitiu que as clientes demandantes procedessem à contratação de serviços terceirizados para as suas atividades fins.

Essa narrativa soa bastante plausível e outorga, portando, credibilidade à narrativa que conclui pela insolvência das autoras.

Registro que a Lei nº 11.101/05 exige, para caracterizar a insolvência do devedor, a impontualidade, a enumeração legal e, a exemplo do presente pedido que se trata de uma autofalência, a confissão.

Além disso, no pedido de falência é vedado ao juiz analisar de maneira minuciosa a incapacidade econômica da devedora por rigoroso e eloquente silêncio da Lei que rege o presente procedimento.

Nesse sentido é a doutrina falimentar:

A nossa Lei de Recuperação e Falência preferiu adotar um sistema misto: a presunção da insolvência derivada da impontualidade do devedor no pagamento de obrigação líquida, devidamente comprovada pelo protesto do título executivo que a corporifica (art. 94, I), e, a seu lado, o elenco de atos legalmente enumerados, capazes de exteriorizar a impossibilidade do devedor em cumprir as suas obrigações, sem a verificação, necessariamente, da falta de pagamento (art. 94, II e III).

[...] O estado de insolvência se manifesta pela sua confissão por parte do devedor impontual - insolvência confessada -, nos termos do art. 105 da Lei de Recuperação e Falência, ou pela sua presunção - insolvência presumida -, decorrente da impontualidade, caracterizada

nos termos do art. 94, I, ou da exteriorização dos atos legalmente enumerados no art. 94, II e III, todos do mesmo diploma, sem que tenha havido elisão pelo devedor (CAMPINHO, Sérgio. **Curso de direito comercial: falência e recuperação de empresa**. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2018, p. 198).

Desse modo, diante da anuência do Ministério Público (Evento 36) e o atendimento dos requisitos do art. 105 da Lei n. 11.101/05, inviável o prosseguimento da atividade empresarial, deve ser decretada sua falência.

ISSO POSTO, com fundamento nos artigos 97, III e 105, da Lei nº 11.101/05, em 31/01/2022, às 15:00h, decreto a falência das sociedades empresárias SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA, qualificadas no Evento 1, INIC1, tendo como sócio CARLOS MANOEL SCHRAMM, brasileiro, natural de Gaspar/SC, nascido em 12/2/1952, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 162.149.359-87 e RG nº 3/R.280.007, residente e domiciliado na Rua Marechal Achilles Galloti, 189, Asilo, Blumenau, conforme consta no contrato social e alterações (Evento 1, CONTRSOCIAL3 e 5).

1. Em conformidade com o artigo 99, II da Lei n. 11.101/05, fixo como Termo Legal da falência o dia **13/02/2021**, isto é, 90 (noventa) dias anteriores à propositura do presente pedido de Autofalência (Evento 1, INIC1).

2. Nomeio como administrador judicial o advogado Dr. **Gilson Amilton Sgrott**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, 31, sala 302, Centro, Brusque/SC, telefone (47) 30447005, e-mail: gsgrott@terra.com.br e site www.gilsonsgrott.com.br, **que deverá ser intimado para, em 05 (cinco) dias dizer se aceita o encargo e, aceitando, assinar o termo de compromisso. Como primeiro ato, deverá providenciar a publicação desta sentença em jornal de grande circulação regional ou justificar a impossibilidade diante dos recursos disponíveis pela massa falida.**

2.1) Intime-se o administrador judicial para:

a) em caso de não cumprimento do item "3" desta decisão, proceder à arrecadação dos bens, documentos e livros (art. 108) e, também, a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para a realização do ativo (arts. 139 e 140), realizando, se necessário, a lacração (art. 109), desde que observado o disposto no artigo 113 da mesma lei, autorizada, desde já, a expedição de mandado de arrecadação, avaliação e lacração;

b) adverti-lo que, se existentes, os bens arrecadados ficarão sob a sua guarda ou de pessoa por ele escolhida, sob responsabilidade da administradora, podendo o falido ou qualquer de seus representantes ser nomeado depositário dos bens (art. 108, § 1º);

c) cumprir o disposto no § 3º do art. 99 da Lei n. 11.101/05. Constatando a possibilidade de tratar-se de hipótese prevista no art. 114-A, deverá mencionar nesta oportunidade, por respeito aos princípios da economia e celeridade processuais;

2.2) Na hipótese do item 2.1, "a", o falido poderá acompanhar a arrecadação e a avaliação (art. 108, § 2º);

3) Intime-se o sócio e representante da falida para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cumprir todos os deveres impostos pelo art. 104 da Lei n. 11.101/05, sob pena de arrecadação pelo administrador judicial e crime de desobediência, bem como juntar aos autos todas as alterações do contrato social para os fins, eventualmente, do art. 82-A, parte final, da Lei n. 11.101/05;

4) Cumprido o disposto no art. 104, XI, da Lei n. 11.101/05 (apresentar ao administrador judicial a relação de seus credores, em arquivo eletrônico, no dia em que prestar as declarações referidas no inciso I do caput deste artigo), publique-se o edital do art. 99, § 1º, da Lei n. 11.101/05, contendo a íntegra desta e, também, da relação de credores apresentada pela falida, constando as seguintes advertências:

a) os credores possuem o prazo de 15 (quinze) dias, da publicação, "para apresentar **DIRETAMENTE** ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados" (art. 7º, §1º), cumprimento os requisitos do artigo 9º do mesmo diploma;

b) estão dispensados os credores que estiverem corretamente no rol, se aceitos pelo administrador judicial ou cuja impugnação já esteja em trâmite;

c) serão desconsideradas as habilitações e divergências eventualmente apresentadas nos autos da própria falência; e

d) procurações e substabelecimentos devem ser protocolados diretamente no incidente pertinente;

5) Suspendo todas as ações e execuções existentes em desfavor da falida, inclusive dos credores particulares do sócio solidário, se for o caso, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à falência, exceto as hipóteses do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei n. 11.101/05, mantendo-se suspensão, também, a prescrição, certificando-se oportunamente naqueles feitos;

6) Proíbo a prática de qualquer ato de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à falência, sem prévia autorização judicial expressa deste Juízo, conforme arts. 6º, III e 99, VI, da Lei n. 11.101/05;

7) Inabilito as falidas para exercer qualquer atividade empresarial até a sentença que declare extintas suas obrigações, nos termos do art. 102 da Lei n. 11.101/05;

8) Oficie-se à JUCESC e a Receita Federal do Brasil para proceder a anotação da falência no registro da falida, de modo que conste a expressão "Falida", a data da decretação da quebra e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei de Recuperações e Falências;

9) Expeça-se ofício à União, ao Estado de Santa Catarina e Município de Blumenau/SC, e, também, à Comissão de Valores Mobiliários, a fim de obter informações sobre bens e direitos da falida e, em caso positivo, sejam tornados indisponíveis até ulterior decisão deste Juízo;

10) Promova-se a indisponibilidade total dos bens da falida, até decisão ulterior deste Juízo, por meio do sistema Renajud e pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, exceto bens imóveis individualizados, caso em que deverá ser oficiado ao Cartório pertinente, com os dados necessários (Circular n. 310/2014 da CGJ);

11) Oficie-se à Corregedoria-Geral da Justiça e, ainda, comunique-se eletronicamente às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a falida tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento da falência (art. 99, XIII da lei 11.101/2005);

12) Intimem-se, inclusive o Ministério Público e anote-se a preferência legal de tramitação (art. 75, §1º e art. 79, da lei em comento);

13) Publique-se, mediante edital eletrônico, a íntegra da presente decisão e a relação de credores apresentada pelo falido (Art. 99, §1º da lei 11.101/2005).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria do Foro**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310023629994v2** e do código CRC **e35a9ccb**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA
Data e Hora: 1/2/2022, às 22:39:20

5015861-39.2021.8.24.0008

310023629994 .V2

Evento 95

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___58

Data:

09/03/2022 10:49:45

Usuário:

SC020866 - LUCIANO DOS SANTOS - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

95



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE CONTENCIOSO JUDICIAL - EXECUÇÃO FISCAL

BLUMENAU

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC**

**AUTOS nº 5015861-39.2021.8.24.0008
Decretação de Falência**

MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.108.357/0001-15, com sede na Praça Victor Konder, nº 02, Centro, CEP: 89010-904, Blumenau-SC, através de seu procurador adiante assinado, comparece, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para, em atenção à intimação (Evento 58), informar e, ao final, requerer:

Que, consoante pode ser observados do extratos de dívida ativa anexos, as empresas decretadas falidas possuem débitos de Alvarás de Localização com o Município de Blumenau.

Ante o exposto,
Requer:

a) A inclusão dos mencionados débitos para os devidos pagamentos, conforme a ordem legal.

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

Blumenau(SC), 09 de março de 2021.

**LUCIANO DOS SANTOS
Procurador do Município¹
OAB/SC 20866**

¹Mandato *ex-lege*. Portaria de aproveitamento nº 23.336, de 01 de setembro de 2019; art. 61 §§1º a 3ª da Lei Complementar nº 1234, de 06 de junho de 2019 e; Lei Complementar nº 1.235, de 06 de junho de 2019, disponíveis em <<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4520/leis-de-blumenau>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Extrato da dívida ativa em (09/03/2022)

Natureza.....: ISS/TLL - DA
 Inscrição Cadastral..: N/A
 Cadastro/CMC.....: 63179
 Nome/Proprietário....: DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
 CPF/CNPJ.....: 02.961.841/0001-90
 Ender/Complemento....: DR. ARTUR BALSINI, 107 CASA
 Bairro.....: VELHA Cidade: BLUMENAU

Período de Referência:

Exer.	Dt Insc.	Princ.Atualiz	Saldo Dev.Atualiz	Juros	Multa	Subtotal	Desconto	Total
2020	31/12/2020	183,21	183,21	49,47	36,64	269,32	32,98	236,34
Total		183,21	183,21	49,47	36,64	269,32	32,98	236,34

** Valores expressos em Reais **

** Extrato para simples conferência. Sem efeito legal **



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Extrato da dívida ativa em (09/03/2022)

Natureza.....: ISS/TLL - DA
 Inscrição Cadastral..: N/A
 Cadastro/CMC.....: 93575
 Nome/Proprietário....: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA
 CPF/CNPJ.....: 13.621.371/0001-32
 Ender/Complemento....: DR. ARTUR BALSINI, 107 Sala 1 A
 Bairro.....: VELHA Cidade: BLUMENAU

Período de Referência:

Exer.	Dt Insc.	Princ.Atualiz	Saldo Dev.Atualiz	Juros	Multa	Subtotal	Desconto	Total
2020	31/12/2020	183,21	183,21	49,47	36,64	269,32	32,98	236,34
Total		183,21	183,21	49,47	36,64	269,32	32,98	236,34

** Valores expressos em Reais **

** Extrato para simples conferência. Sem efeito legal **

Evento 96

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__56

Data:

19/03/2022 01:07:24

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

96

Evento 97

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

21/03/2022 03:00:11

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

97

Evento 98

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

21/03/2022 03:00:11

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

98

Evento 99

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

22/03/2022 12:40:49

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

99



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Sentença de evento 49 transitou em julgado. O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310025559823v2** e do código CRC **8e690782**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA
Data e Hora: 22/3/2022, às 12:40:49

5015861-39.2021.8.24.0008

310025559823 .V2

Evento 100

Evento:

ALTERADA_A_PARTE___EXCLUSAO___SITUACAO_DA_PARTE_GILSON_AMILTON_SGROTT___EXCL

Data:

22/03/2022 12:42:48

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

100

Evento 101

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE___GILSON_AMILTON_SGROTT

Data:

22/03/2022 12:43:10

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

101

Evento 102

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

22/03/2022 13:05:02

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

102



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI

ATO ORDINATÓRIO

Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Servidor de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310025562316v1** e do código CRC **166a779f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 22/3/2022, às 13:5:1

5015861-39.2021.8.24.0008

310025562316 .V1

Evento 103

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

22/03/2022 13:05:02

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

103

Mp:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/03/2022 00:00:00

Data Final:

09/05/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Suspensões e Feriados:

Véspera de Sexta-feira Santa: 14/04/2022

Sexta-feira Santa: 15/04/2022

Tiradentes: 21/04/2022

Evento 104

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__103

Data:

23/03/2022 16:54:44

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

104

Evento 105

Evento:

PARECER__REFER__AO_EVENTO__103

Data:

23/03/2022 16:55:32

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

105

Autos n. 5015861-39.2021.8.24.0008**SIG n. 08.2021.00203488-2**

Analisado até o ev. 103.

Meritíssima Juíza,

Trata-se de Ação de Falência das empresas SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A sentença do evento 49 decretou a falência das empresas, nomeou o advogado Gilson Amilton Sgrott como Administrador Judicial e determinou uma série de providências a serem tomadas.

O advogado nomeado Administrador Judicial manifestou aceitação do encargo, na petição do evento 84, ocasião em que informou haver mantido contato com os advogados das empresas Falidas para cumprirem os deveres inerentes à função assumida, notadamente quanto à arrecadação e preservação do Ativo da empresa.

Justificou, ainda, a impossibilidade de realizar publicação da decisão que decretou a falência em jornal de grande circulação, diante do alto valor cobrado pelos veículos de comunicação, que, em média seria de R\$ 4.400,00. Assim, diante da insuficiência de valores disponíveis para fazer frente a tal despesa, requereu a aplicação apenas do contido no §1º do artigo 99 da Lei de Falências – publicação de edital eletrônico.

É o relato.

Considerando a nomeação do advogado Gilson Amilton Sgrott como Administrador Judicial, bem como a sua aceitação para exercer o encargo, o Ministério Público se manifesta pela sua intimação para assinar o Termo de Compromisso, conforme determinado no item 2 da sentença do evento 49.

Deverá, também, ser intimado o Administrador Judicial para dar cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 99 da Lei 11.101/05, bem como o sócio representante das empresas, para cumprimento integral das disposições constantes no art. 104 da LEF.

Ainda, considerando o pedido do Município de Blumenau acostado no ev. 95, pela intimação do Procurador para que apresente a respectiva habilitação em

autos diversos.

No mais, no que tange a informação constante na petição de evento 84 acerca da impossibilidade de publicação da decisão que decretou a falência em jornal de grande circulação, devido ao alto valor cobrado, o Ministério Público nada tem a opor quanto à publicação do edital por meio eletrônico, conforme preceitua o art. 99, §1º da LEF.

Pelo regular prosseguimento do feito.

Blumenau, 23 de março de 2022.

[assinado digitalmente]

Kátia Rosana Pretti Armange

Promotora de Justiça e.e.

Evento 106

Evento:

PETICAO

Data:

24/03/2022 14:27:07

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

106



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU – SANTA CATARINA.**

Autos: Autofalência nº 5015861-39.2021.8.24.0008

**MASSA FALIDA DE DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI
MASSA FALIDA DE SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO
DE OBRA LTDA**

GILSON AMILTON SGROTT, na
condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, devidamente nomeado
junto aos Autos da Autofalência em epígrafe, vem com o devido acato
perante V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:



1. ARRECAÇÃO DO ATIVO

Em anexo (Anexo I), apresenta Termo de Arrecadação firmado pelo Administrador Judicial e pelo representante da empresa Falida, a fim de apresentar junto ao Processo de Falência o ROL DE ATIVOS da Falência.

1.1. Dos valores

Em relação aos valores arrecadados e existentes junto a instituição financeira VIACRED, agência BNU Amadeu Luz, em Blumenau, requer seja remetido Ofício, a fim de que providenciem o encerramento da conta mediante o levantamento das "cotas" alusivas as contas:

- Conta Corrente – 88.222.4
- Conta Corrente – 397.991.1

Com o encerramento das contas, seja determinado o envio, à conta bancária vinculada a essa Falência, a totalidade dos valores obtidos com o levantamento das cotas e mais os valores depositados em conta (extrato em anexo – Anexo II), inclusive aplicações.

1.2. Busca de bens

Verifica-se nos documentos contábeis da empresa Falida a inexistência de outros bens lançados no ativo imobilizado, porém a bem da formação do ativo e para suportar o passivo existente, requer o envio de ofício aos Registros de Imóveis



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrrott.com.br

da Comarca, para que verifiquem a possível existência de bens em nome da Falida.

Requer seja informado aos Oficiais do Registro de Imóveis, que remetam ao presente processo os emolumentos devidos pela busca dos bens, permitindo sua quitação tão logo haja valores depositados junto a Conta da Falência, por se tratar de crédito extraconcursal (despesas da Massa).

2.DO PLANO DE VENDA

Após a devida análise da Arrecadação pelos órgãos da Falência:

Considerando que único ativo alienável se constitui no **veículo** Fiat Uno arrecado e identificado no item 1 acima, requer com base no **art.142-A** da Lei de Falências a sua **alienação** mediante leilão, constituindo-se esse o plano de venda do ativo.

A finalidade dos bens arrecadados na falência é a sua venda para cobrir despesas da Massa Falida e o pagamento dos credores, não havendo assim motivos para não transformar o bem em valor pecuniário.

Requer assim, a nomeação de Leiloeiro(a) para providenciar a venda do veículo Fiat Uno que compõe o ativo da Massa Falida, requerendo que o mesmo informe local

apropriado para depositar o veículo, a fim de apresentar aos interessados.

Avaliação: apresenta como avaliação do veículo a quantia de R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais), conforme valor de mercado nacional, prevista na denominada tabela FIPE.

4. DA RELAÇÃO DE CREDORES

Depreende-se na leitura dos autos Falimentares, que foi devidamente publicado o chamamento aos credores a que alude o Artigo 7º da Lei de Falências, tendo esse prazo encerrado no dia 24 de fevereiro de 2022.

Considerando a inexistência de divergência ou habilitação apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal, e superada a análise dos créditos relacionados, vem apresentar em anexo (Anexo III), a relação de credores para efeito do artigo 8º da Lei de Regência, publicando assim a relação de credores.

5. DA PERÍCIA

Analisando os documentos contábeis apresentados pela empresa falida, não se vislumbra, *a prima facie*, a existência de irregularidades que levem a conclusão de fraude a credores ou outro crime falimentar praticado pelo Falido.



Caso o Juízo Falimentar, após ouvido os demais órgãos da Falência, considere necessário, seja nomeado perito contábil para análise da contabilidade da empresa falida, visando a identificação de possíveis irregularidade praticadas pelos representantes legais da falida.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer com o devido acato perante V.Exa.:

a) apresentar em anexo o Termo de Arrecadação, visando identificar o ATIVO da Massa Falida;

b) requer o envio de Ofício/Alvará a instituição financeira VIACRED, agência BNU Amadeu Luz, em Blumenau, para que providenciem:

b.1) o encerramento das contas, mediante o levantamento das "cotas" alusivas as contas:

- Conta Corrente – 88.222.4
- Conta Corrente – 397.991.1

b.2) o envio dos valores obtido com o levantamento das cotas e mais a totalidade dos valores depositados nas contas acima informada, inclusive em aplicações, à conta única vinculada a essa Falência.



c) requerer o envio de Ofício aos Registros de Imóveis dessa Comarca, para que realizem a busca de bens em nome das Falidas, requerendo que os emolumentos devidos sejam apresentados nos autos da Falência para posterior e oportuno pagamento como despesas da Massa;

d) requerer, após análise do Termo de Arrecadação pelos Órgão da Falência, a venda antecipada do veículo Fiat Uno placa QHA-4740, arrecado e identificado no item 1 acima, conforme permite o art.113 da Lei de Falências;

e) em sendo atendido o requerimento do item "d" acima, requer a nomeação de Leiloeiro(a) para providenciar a venda do veículo, requerendo que informe local apropriado para depositar o veículo, a fim de apresentar aos interessados.

f) apresenta em anexo a Relação de Credores a que alude o artigo 7º da Lei de Regência, para que seja publicada e gerar os efeitos jurídicos do artigo 8º da mesma Lei;

g) requer, se assim for do entendimento do Juízo Falimentar, a nomeação de perito contábil para analisar a contabilidade da empresa falida, visando a identificação de possíveis irregularidade praticadas pelos representantes legais da falida.



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrrott.com.br

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 23 de março de 2022.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial –
MASSA FALIDA DP Locação e SC Prest.

Documentos:

Anexo I – Termo de Arrecadação

Anexo II – Extratos bancário – VIACRED

- **Conta Corrente – 88.222.4**
- **Conta Corrente – 397.991.1**

Anexo III – Relação de Credores (artigo 7º)

TERMO DE ARRECADAÇÃO

Massa Falida

DP Locação e Agenciamento de Mao de Obra Eireli.

CNPJ: 02.961.841/0001-90

SC Prestadora de Servicos de Terceirização de Mao de Obra Ltda.

CNPJ: 13.621.371/0001-32

Comarca: Blumenau

Processo: 5015861-39.2021.8.24.0008

Juízo: 1ª Vara

O presente termo de arrecadação foi realizado no dia 14 de março de 2022, junto ao escritório do procurador das empresas Falida localizados na rua Paraguai, 470 – Ponta Aguda - CEP 89050-020 – Blumenau-SC, sendo entregue um veículo placa QHA 4740, e documentos comprobatórios de valores depositados em conta bancária, tudo abaixo devidamente relacionado.

(representante da empresa falida)

Administrador Judicial

DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI E
SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Bens

DP Locação e Agenciamento de Mao de Obra Eireli

Banco Viacredi

Conta Corrente: 88.222.4

Em conta R\$ 417.83

Em aplicação R\$ 4.843.51

SC Prestadora de Servicos de Terceirização de Mao de Obra Ltda.

Banco Viacredi

Conta Corrente: 397.991.1

Em conta R\$ 607.39

Em aplicação R\$ 7.215.48

Em aplicação R\$ 1.397.33

OBS: Saldos obtidos nos extratos retirado no dia 09/02/2022, segue em anexo.

Veiculo

Proprietário: SC Prestadora de Servicos de Terceirização de Mao de Obra Ltda.

Veículo: Fiat/Uno Vivace 1.0

Ano: 2014/2015

Renavam: 1033379619

Placa: QHA 4740

Combustível: Álcool/ Gasolina

Valor de Mercado: R\$ 28.023.00 (Conforme tabela Fipe em anexo)



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, cursive letters.

VIACREDI - EXTRATO ESPECIAL REF.09/02/2022 143/TEL - 09/02/2022 11:08 PAG 1

DESTINO: ATENDIMENTO SEQ31629145

PA: 201 - BNU AMADEU LUZ

CONTA/DV: 88.222.4 TITULAR: DP LOCACAO E AGENC DE MAO DE OBRA

REFERENCIA: 04/01/2022

DATA	HISTORICO	DOCUMENTO	CONTRATO	VALOR	SALDO
	SALDO ANTERIOR				4.611,79
04/01/2022	JUROS S/ CAP	80050.926	C	221,72	4.833,51
10/01/2022	PG. PLANO C/C	186.397	186.397 C	10,00	4.843,51

VALOR BLOQUEADO JUDICIALMENTE R\$ 0,00

VIACREDI - COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITA
09/02/22 11:07:18 PAC 201 CAIXA: 01/f0014294
** SALDO EM CONTA CORRENTE **
CONTA...: 88.222.4
DP LOCACAO E AGENC DE MAO DE OBRA

DISPONIVEL:	417,83
EMPRESTIMOS A LIBERAR:	0,00
EM CHEQUES DA PRACA:	0,00
EM CHEQUES FORA DA PRACA:	0,00

SALDO TOTAL: 417,83
LIMITE DE CREDITO: 30.000,00

SAC - 0800 647 2200
Atendimento todos os dias das 06h as 22h
OUVIDORIA - 0800 644 1100
Atendimento nos dias uteis das 08h as 17h

VIACREDI - EXTRATO ESPECIAL REF.09/02/2022 143/TEL - 09/02/2022 11:05 PAG 1

DESTINO: ATENDIMENTO SEQ31629058

PA: 201 - BNU AMADEU LUZ

CONTA/DV: 397.991.1 TITULAR: SC PREST SERV DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE

REFERENCIA: 01/01/2022

DATA	HISTORICO	DOCUMENTO	CONTRATO	VALOR	SALDO
	SALDO ANTERIOR				6.803,23
04/01/2022	JUROS S/ CAP	80050.926	C	402,25	7.205,48
17/01/2022	PG. PLANO C/C	354.657	354.657 C	10,00	7.215,48

VALOR BLOQUEADO JUDICIALMENTE R\$ 0,00

VIACREDI - COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITA
09/02/22 11:01:13 PAC 201 CAIXA: 01/f0014294
** SALDO EM CONTA CORRENTE **
CONTA...: 397.991.1
SC PREST SERV DE TERCEIRIZACAO DE MAO

DISPONIVEL:	607,39
EMPRESTIMOS A LIBERAR:	0,00
EM CHEQUES DA PRACA:	0,00
EM CHEQUES FORA DA PRACA:	0,00

SALDO TOTAL: 607,39
LIMITE DE CREDITO: 20.000,00

SAC - 0800 647 2200
Atendimento todos os dias das 08h as 22h
OUVIDORIA - 0800 644 1100
Atendimento nos dias uteis das 08h as 17h

Conta/DV: 397.991.1 - SC PREST SERV DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE

APLICACAO: 14

TIPO	RDCPOS	APLICADO	FEV/2022
VALOR APLICADO	50.000,00	PROVISAO	2.421,52
APLICACAO	07/11/2019	RESGATE	3,45
CARENCIA	30 Dia(s)	REVERSAO	1.000,00
DT. CARENCIA	07/12/2019	RENDIMENTO	79,44
VENCIMENTO	14/09/2029	IR	79,44
TAXA CONTRAT.	95,00000000	SALDO	11,92
TAXA MINIMA	95,00000000	IR	1.413,05
SALDO RESGATE	1.397,33	SALDO	0,00
			0,00

TOTAL

		FEV/2022
APLICADO		2.421,52
PROVISAO		3,45
RESGATE		1.000,00
REVERSAO		79,44
RENDIMENTO		79,44
IR		11,92
SALDO		1.413,05

SALDO 1.397,33

VALOR BLOQUEADO JUDICIALMENTE R\$: 0,00

VALOR BLOQUEADO COBERTURA GARANTIA R\$: 0,00

SALDO DISPONIVEL PARA RESGATE R\$: 1.397,33

Dados do Veículo de placa QHA4740							Em 16/02/2022 15:44:00
Placa QHA4740	Renavam 1033379619	Placa Anterior NFISCAL/	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 1-Particular	Espécie 1-Passageiro	Lugares 5	
Marca/Modelo 102634 - FIAT/UNO VIVACE 1.0 (Nacional)		Fabricação/Modelo 2014/2015	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor 4-BRANCA	Carroceria 999-NAO APLICAVEL	Categoria DPVAT 1	
Nome do Proprietário Atual S* P***** S**** T***** D* M** O*** L***			Nome do Principal Condutor		Recadastrado DETRAN DetranNet		
Nome do Proprietário Anterior F** F*** C***** A***** B***** L***					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento BLUMENAU			Licenciado 2021 CRLV Digital	Data de aquisição 16/12/2014	Situação EM CIRCULAÇÃO		
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições RENAJUD (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE)							
Autorização de Estampagem Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.							
Listagem de Débitos							
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)	
<u>Licenciamento Anual 2022</u>	522.361.949	15/12/2022	142,69	0,00	0,00	142,69	
<u>IPVA (Cota Unica) 2022</u>	522.361.950	31/10/2022	535,36*	0,00	0,00	535,36*	
<u>IPVA (1a. Cota) 2022</u>	522.361.951	10/10/2022	178,45	0,00	0,00	178,45	
<u>IPVA (2a. Cota) 2022</u>	522.361.952	10/11/2022	178,45			1ª Cota não vencida	
<u>IPVA (3a. Cota) 2022</u>	522.361.953	12/12/2022	178,46			1ª Cota não vencida	
* Não contabilizado no total					Total dos Débitos		R\$ 678,05
Taxas Detran 142,69	Seguro DPVAT 0,00	IPVA 535,36	Multas 0,00				
Listagem IPVA Notificados / Dívida Ativa Nenhuma Notificação de IPVA para este veículo.							
Histórico de Infrações Notificadas Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.							
Infrações em Autuação Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.							
Listagem de Multas Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.							
Último Processo							
Processo 01240273/2014	Interessado 915*****15	Início em 30/12/2014 às 09h46min					
Situação Encerrado	Final em 30/12/2014 às 10h33min						
Serviço	Execução em						
Primeiro Emplacamento	Em 30/12/2014 às 09h46min						
Geração de guia de pagamento	Em 30/12/2014 às 09h46min						
Auditoria	Em 30/12/2014 às 10h33min						
Emissão de CRLV (1ª Via)	Em 30/12/2014 às 10h54min						
Emissão de CRV (1ª Via) - Individual	Em 30/12/2014 às 16h29min						
Emitente da Nota Fiscal F** F*** C***** A***** B***** L***	Documento/UF Emitente 167*****56/	Data da Emissão 16/12/2014	Valor da Nota Fiscal 30.297,12				
Recurso de Infração							
Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração				Resultado do Processo	
Defesa Autuação 3558/2015 Em 14/04/2015 requerido pelo Proprietário	UF:RD-000100-R270419586-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em BLUMENAU no dia 29/01/2015 às 08h47min BR-470 KM-53 UF-SC				INDEFERIDO em 08/06/2015	
Indicação Condutor 2184/2015 Em 11/03/2015 requerido pelo Proprietário	UF:RD-000100-R270419586-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em BLUMENAU no dia 29/01/2015 às 08h47min BR-470 KM-53 UF-SC				DEFERIDO em 12/05/2015	

Não Possui valor como NADA CONSTA !

Imprimir



**Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas**

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE



Mês de referência:	fevereiro de 2022
Código Fipe:	001401-0
Marca:	Fiat
Modelo:	UNO VIVACE College 1.0 EVO FireFlex 5p
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	nxwx9ynsy5rl
Data da consulta	quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 15:52
Preço Médio	R\$ 28.023,00

**SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E
AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI****CLASSE TRABALHISTA**

NOME	ORIGEM	VALOR
Emerson D. Rodrigues	0004516-61.2014.5.12.0051	R\$ 26.673,95
Sandro Luiz Fernandes	0004516-61.2014.5.12.0051	R\$ 6.593,52
Geli S. de Oliveira	0004516-61.2014.5.12.0051	R\$ 1.931,37
Dimas Vicente Terra Santos	0004516-61.2014.5.12.0051	R\$ 551,82
TOTAL		R\$ 35.750,66

SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI	
CLASSE TRIBUTARIO	
Nome	Valor
União	R\$ 1.599.402,17
União	R\$ 455,44
União	R\$ 123,85
Total	R\$ 1.599.981,46

SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI			
CLASSE QUIROGRAFÁRIO			
NOME	CNPJ	VALOR	
VIACREDI	82.639.451/0098-60	R\$	137,40
TOTAL		R\$	137,40

Evento 107

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

24/03/2022 19:15:15

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

107



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

ATO ORDINATÓRIO

Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Servidor de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310025721328v1** e do código CRC **e0b98385**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 24/3/2022, às 19:15:14

5015861-39.2021.8.24.0008

310025721328 .V1

Evento 108

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

24/03/2022 19:15:15

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

108

Mp:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

29/03/2022 00:00:00

Data Final:

12/05/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Suspensões e Feriados:

Véspera de Sexta-feira Santa: 14/04/2022

Sexta-feira Santa: 15/04/2022

Tiradentes: 21/04/2022

Evento 109

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__108

Data:

28/03/2022 18:21:11

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

109

Evento 110

Evento:

PARECER___REFER___AO_EVENTO___108

Data:

28/03/2022 18:22:18

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

110

Autos n. 5015861-39.2021.8.24.0008

SIG n. 08.2021.00203488-2

Analisado até o ev. 108.

Meritíssima Juíza,

Trata-se de Ação de Falência das empresas SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Inicialmente, o Ministério Público reitera a manifestação lançada ao evento 105, acerca da intimação do Administrador Judicial para assinatura do termo de compromisso.

Noutro norte, colhe-se do petitório elencado ao evento 106, que o Administrador Judicial já formulou requerimentos, sendo estes: 1) envio de alvará à instituição financeira VIACREDI; 2) envio de ofício aos Registros de Imóveis desta Comarca; 3) venda antecipada do veículo Fiat Uno; 4) nomeação de leiloeiro; 5) nomeação de perito contábil.

Dessa forma, em análise aos pedidos formulados pelo Administrador Judicial ao evento 106, o Ministério Público manifesta-se pelo:

1) envio de ofício à Cooperativa de Crédito – VIACREDI, agência Blumenau, Amadeu Luz, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie e informe o encerramento das (Conta Corrente – 88.222.4 e Conta Corrente – 397.991.1), mediante o levantamento das cotas;

1.2) o envio dos valores obtidos com o levantamento das cotas e mais a totalidade dos valores depositados nas contas supracitadas, inclusive em aplicações, os quais deverão constar em conta única vinculada à Falência;

2) o encaminhamento de ofício aos Registros de Imóveis de Blumenau, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realizem a busca de bens em nome das Falidas, com posterior apresentação dos emolumentos para pagamento oportuno juntamente com as despesas das Massas, conforme prevê o art. 110, § 4º da LRF

3) a venda antecipada do veículo Fiat Uno, placa QHA-4740,

objetivando evitar a deterioração do bem e gastos com sua manutenção pelas Massas Falidas, conforme dispõe o art. 113 da LRF;

4) a nomeação de leiloeiro (a), objetivando providenciar a venda do veículo em questão, nos moldes do art. 142, §2º, III da LRF;

5) nomeação de perito contábil, para apurar a contabilidade das empresas, visando identificar possíveis irregularidades praticadas pelo representante legal das Falidas;

6) publicação de relatório e relação de credores apresentadas, para fins do art. 7º, §2º, da LRF;

Cumpridas todas as exigências acima descritas, pugna-se por nova vista dos autos.

Blumenau, 28 de março de 2022.

[assinado digitalmente]

Kátia Rosana Pretti Armange

Promotora de Justiça e.e.

Evento 111

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

29/03/2022 20:13:22

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

111

Evento 112

Evento:

PETICAO

Data:

11/05/2022 10:29:34

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

112

Castilho Paolin

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO

DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI e SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (FALIDAS), já qualificadas nos autos do PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA N. 5015861-39.2021.8.24.0008, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado infrafirmado, **dizer que a proprietária do imóvel onde tinham suas respectivas sedes, está lhes cobrando os alugueis vencidos após a decretação de suas respectivas falências**, conforme comunicado anexo.

Diane do delineado, **requer a Vossa Excelência se digne determinar a intimação do Administrador Judicial para que diga do seu interesse ou não em manter dito contratos de locação**, bem como para pagar os alugueis que entender devidos.

Blumenau – SC, 11/05/2022.

MARCIANO PEREIRA

OAB/SC 11.756



De: Mara Rubia Wening Welinski >
Para: CARLOS XAVIER SCHRAMM >

5 de maio de 2022 10:44

Re: Importante: Pagamento não encontrado

Bom dia Sr. Carlos, tudo bem?

Estamos aguardando uma posição sobre os novos responsáveis pela empresa. Estamos com parcela atrasada e infelizmente seus dados cadastrais irão para o SPC, pois temos um contrato com o senhor.

Sabemos que sua administração junto a DP foi muito correta até aqui, mas para nós quem ainda responde pela DP é o senhor.

Aguardo retorno quanto à posição sua e dos novos administradores

Ate.te

Em seg., 18 de abr. de 2022 às 10:35, CARLOS XAVIER SCHRAMM <cxschramm@gmail.com> escreveu:

Bom dia:

Evento 113

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

13/06/2022 14:49:59

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

113



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

I - A falência foi decretada pela sentença do evento 49, SENT1.

II - Colha-se a manifestação do Administrador Judicial em relação ao requerimento do Evento 112.

III - Cumpra-se integralmente conforme a manifestação ministerial do Evento 110, nos seguintes termos:

III.I - Oficie-se à Cooperativa de Crédito - VIACREDI, agência Blumenau, Amadeu Luz, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie e informe o encerramento das (Conta Corrente - 88.222.4 e Conta Corrente - 397.991.1), mediante o levantamento das cotas da SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI, cujos valores deverão ser depositados em conta vinculada ao presente feito;

III.II - Em relação à expedição de ofícios aos registros de imóveis, certifique-se sobre o cumprimento do item "10" da sentença do Evento 49;

III.III - Defiro o requerimento formulado pelo Administrador e autorizo a venda antecipada do veículo Fiat Uno, placa QHA-4740, para evitar sua deterioração. Na forma do artigo 883 do CPC, proceda o Cartório desta Unidade Jurisdicional a remessa dos autos ao Leiloeiro Público, conforme Portaria respectiva.

Como valor do bem, homologo o montante apurado pelo Administrador em sua manifestação do Evento 106, PET1 (*"Avaliação: apresenta como avaliação do veículo a quantia de R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais), conforme valor de mercado nacional, prevista na denominada tabela FIPE"*).

Intimem-se o Leiloeiro e o Administrador para proceder à venda.

III.IV - Proceda-se à publicação de relatório e relação de credores apresentadas, para fins do art. 7º, §2º, da Lei n. 11101/2005;

III.V - Diante do requerimento de nomeação de "perito contábil para análise da contabilidade da empresa falida, visando a identificação de possíveis irregularidade praticadas pelos representantes legais da falida" (Evento 106, PET1), informe o Sr. Administrador sobre os valores da Massa disponíveis para o custeio dos honorários respectivos, em 15 dias.

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310028989137v8** e do código CRC **2b06737e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 13/6/2022, às 14:49:59

5015861-39.2021.8.24.0008

310028989137 .V8

Evento 114

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:
13/06/2022 14:49:59

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
114

Autor:
DP LOCAÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA FALIDO LTDA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
15/06/2022 00:00:00

Data Final:
06/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MARCIANO PEREIRA

Suspensões e Feriados:
Corpus Christi: 16/06/2022

Evento 115

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:
13/06/2022 14:50:00

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
115

Interessado:
SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
24/06/2022 00:00:00

Data Final:
14/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
GILSON AMILTON SGROTT

Evento 116

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:

13/06/2022 14:50:00

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

116

Autor:

SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

15/06/2022 00:00:00

Data Final:

06/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCIANO PEREIRA

Suspensões e Feriados:

Corpus Christi: 16/06/2022

Evento 117

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:
13/06/2022 14:50:00

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
117

Interessado:
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
15/06/2022 00:00:00

Data Final:
06/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ALISSON DE BOM DE SOUZA

Suspensões e Feriados:
Corpus Christi: 16/06/2022

Evento 118

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:

13/06/2022 14:50:00

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

118

Interessado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

14/06/2022 00:00:00

Data Final:

05/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DEYSE DE SOUZA MEDEIROS LIBERATO, EDSON SOUZA FILHO, FELIPE CARLOS DOS RIOS, ISADOR

Suspensões e Feriados:

Corpus Christi: 16/06/2022

Evento 119

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:
13/06/2022 14:50:00

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
119

Mp:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
17/06/2022 00:00:00

Data Final:
07/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Suspensões e Feriados:
Corpus Christi: 16/06/2022

Evento 120

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:
13/06/2022 14:50:00

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
120

Interessado:
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
23/06/2022 00:00:00

Data Final:
13/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
LUCIANO DOS SANTOS

Evento 121

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:
13/06/2022 14:50:01

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
121

Interessado:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
15/06/2022 00:00:00

Data Final:
06/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RICARDO ZANELLA QUINTO

Suspensões e Feriados:
Corpus Christi: 16/06/2022

Evento 122

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__118

Data:

13/06/2022 15:02:04

Usuário:

SC038454 - DEYSE DE SOUZA MEDEIROS LIBERATO - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

122

Evento 123

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__118

Data:

13/06/2022 15:02:04

Usuário:

SC038454 - DEYSE DE SOUZA MEDEIROS LIBERATO - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

123

Evento 124

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

13/06/2022 15:14:02

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

124

Interessado:

SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/06/2022 00:00:00

Data Final:

14/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 125

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

13/06/2022 15:22:51

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

125



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

OFÍCIO Nº 310029079845

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

OBJETO: Pela presente, em cumprimento à decisão EVENTO 113 fica intimada a Cooperativa de Crédito - VIACREDI, agência Blumenau, Amadeu Luz, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie e informe o encerramento das Conta Correntes 88.222.4 e 397.991.1, mediante o levantamento das cotas da SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13621371000132 e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI, CNPJ: 02961841000190, cujos valores deverão ser depositados em conta vinculada ao presente feito.

DESTINATÁRIO: Cooperativa de Crédito - VIACREDI - juridico@ailos.coop.br

CHAVE DO PROCESSO: 901357949421 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310029079845v2** e do código CRC **45ef6d93**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA
Data e Hora: 13/6/2022, às 15:22:51

5015861-39.2021.8.24.0008

310029079845 .V2

Evento 126

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO

Data:

13/06/2022 15:23:45

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

126

Justiça Estadual

Informações do Email Enviado

13/06/2022 15:23:44

De: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

Para: juridico@ailos.coop.br

Assunto: SC - 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau - Processo 5015861-39.2021.8.24.0008

Seguem Ofício e Decisão para providências.
Favor confirmar o recebimento.

[Email enviado pelo sistema eprocSC da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 125-OFIC1.pdf
Evento 113-DESPADEC1.pdf

Evento 127

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

13/06/2022 15:33:37

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

127



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCAÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

ATO ORDINATÓRIO

Fica intimada a Leiloeira Elizabeth ubialli acerca de sua nomeação para atuar como Leiloeira nos presentes autos, conforme determinado no item III.III da Decisão de evento 113 - III.III - Defiro o requerimento formulado pelo Administrador e autorizo a venda antecipada do veículo Fiat Uno, placa QHA-4740, para evitar sua deterioração. Na forma do artigo 883 do CPC, proceda o Cartório desta Unidade Jurisdicional a remessa dos autos ao Leiloeiro Público, conforme Portaria respectiva. Como valor do bem, homologo o montante apurado pelo Administrador em sua manifestação do Evento 106, PET1 ("Avaliação: apresenta como avaliação do veículo a quantia de R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais), conforme valor de mercado nacional, prevista na denominada tabela FIPE"). Intimem-se o Leiloeiro e o Administrador para proceder à venda.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310029082468v2** e do código CRC **8f5741a7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 13/6/2022, às 15:33:37

5015861-39.2021.8.24.0008

310029082468 .V2

Evento 128

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

13/06/2022 15:33:37

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

128

Perito:

ELIZABETE UBIALLI

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/06/2022 00:00:00

Data Final:

14/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ELIZABETE UBIALLI

Evento 129

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

13/06/2022 15:33:37

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

129

Interessado:

SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/06/2022 00:00:00

Data Final:

14/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 130

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

13/06/2022 15:37:38

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

130

Status	indisponibilidade aprovada	
Número do Protocolo	202202.0122.01991639-IA-780	
Número do Processo	50158613920218240008	
Nome do Processo	FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,	
Data de Cadastramento	01/02/2022 às 22:28:13	
Emissor da Ordem	ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA	STJ - Superior Tribunal de Justiça SC - Santa Catarina SC - BLUMENAU SC - BLUMENAU -E.E.- 1A.VARA CIVEL
Aprovado por	ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA	STJ - Superior Tribunal de Justiça SC - Santa Catarina SC - BLUMENAU SC - BLUMENAU -E.E.- 1A.VARA CIVEL

Relatório de indisponibilidade

Documento	Nome
CNPJ: 02.961.841/0001-90	DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (DP EMPRESARIAL)
CNPJ: 13.621.371/0001-32	SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Evento 131

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

13/06/2022 15:50:02

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

131



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao determinado no item III.II da Decisão de evento 113, que, conforme evento 130, não foram encontrados imóveis registrados em nome de SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI passíveis de indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310029085030v2** e do código CRC **edc70028**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 13/6/2022, às 15:50:2

5015861-39.2021.8.24.0008

310029085030 .V2

Evento 132

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL

Data:

13/06/2022 16:37:26

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

132



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

EDITAL Nº 310029087143

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA

Juíza de Direito: Quitéria Tamanini Vieira Peres

Chefe de Cartório: Rosalvo Moreira de Oliveira

Processo n. 5015861-39.2021.8.24.0008

Intimando(a)(s): Para conhecimento geral.

Objetivo: Edital de Credores.

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) acerca da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, para fins do art. 7º, §2º, da Lei n. 11101/2005.

Prazo 10 dias - Art. 8º da Lei n. 11101/2005.

RELAÇÃO DE CREDITORES

CLASSE TRABALHISTA: Emerson D. Rodrigues - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 26.673,95, Sandro Luiz Fernandes - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 6.593,52; Geli S. de Oliveira - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 1.931,37; e Dimas Vicente Terra Santos - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 551,82 . TOTAL R\$ 35.750,66

CLASSE TRIBUTARIO: União R\$ 1.599.402,17; União R\$ 455,44; e União R\$ 123,85. Total R\$ 1.599.981,46.

CLASSE QUIROGRAFÁRIO: VIACREDI 82.639.451/0098-60 - R\$ 137,40. TOTAL R\$ 137,40.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310029087143v6** e do código CRC **17847edd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 13/6/2022, às 16:37:26

5015861-39.2021.8.24.0008

310029087143 .V6

Evento 133

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

13/06/2022 16:37:49

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

133



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

EDITAL Nº 310029087143

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA

Juíza de Direito: Quitéria Tamanini Vieira Peres

Chefe de Cartório: Rosalvo Moreira de Oliveira

Processo n. 5015861-39.2021.8.24.0008

Intimando(a)(s): Para conhecimento geral.

Objetivo: Edital de Credores.

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) acerca da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, para fins do art. 7º, §2º, da Lei n. 11101/2005.

Prazo 10 dias - Art. 8º da Lei n. 11101/2005.

RELAÇÃO DE CREDITORES

CLASSE TRABALHISTA: Emerson D. Rodrigues - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 26.673,95, Sandro Luiz Fernandes - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 6.593,52; Geli S. de Oliveira - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 1.931,37; e Dimas Vicente Terra Santos - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 551,82 . TOTAL R\$ 35.750,66

CLASSE TRIBUTARIO: União R\$ 1.599.402,17; União R\$ 455,44; e União R\$ 123,85. Total R\$ 1.599.981,46.

CLASSE QUIROGRAFÁRIO: VIACREDI 82.639.451/0098-60 - R\$ 137,40. TOTAL R\$ 137,40.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310029087143v6** e do código CRC **17847edd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 13/6/2022, às 16:37:26

5015861-39.2021.8.24.0008

310029087143 .V6

Evento 134

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL

Data:

13/06/2022 16:40:28

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

134



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

EDITAL Nº 310029092749

DESPACHO/DECISÃO

I - A falência foi decretada pela sentença do evento 49, SENT1.

II - Colha-se a manifestação do Administrador Judicial em relação ao requerimento do Evento 112.

III - Cumpra-se integralmente conforme a manifestação ministerial do Evento 110, nos seguintes termos:

III.I - Oficie-se à Cooperativa de Crédito - VIACREDI, agência Blumenau, Amadeu Luz, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie e informe o encerramento das (Conta Corrente - 88.222.4 e Conta Corrente - 397.991.1), mediante o levantamento das cotas da SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI, cujos valores deverão ser depositados em conta vinculada ao presente feito;

III.II - Em relação à expedição de ofícios aos registros de imóveis, certifique-se sobre o cumprimento do item "10" da sentença do Evento 49;

III.III - Defiro o requerimento formulado pelo Administrador e autorizo a venda antecipada do veículo Fiat Uno, placa QHA-4740, para evitar sua deterioração. Na forma do artigo 883 do CPC, proceda o Cartório desta Unidade Jurisdicional a remessa dos autos ao Leiloeiro Público, conforme Portaria respectiva.

Como valor do bem, homologo o montante apurado pelo Administrador em sua manifestação do Evento 106, PET1 (*"Avaliação: apresenta como avaliação do veículo a quantia de R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais), conforme valor de mercado nacional, prevista na denominada tabela FIPE"*).

Intimem-se o Leiloeiro e o Administrador para proceder à venda.

III.IV - Proceda-se à publicação de relatório e relação de credores apresentadas, para fins do art. 7º, §2º, da Lei n. 11101/2005;

III.V - Diante do requerimento de nomeação de "perito contábil para análise da contabilidade da empresa falida, visando a identificação de possíveis irregularidade praticadas pelos representantes legais da falida" (Evento 106, PET1), informe o Sr. Administrador sobre os valores da Massa disponíveis para o custeio dos honorários respectivos, em 15 dias.

QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Juíza de Direito

11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310029092749v2** e do código CRC **5dab51a9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 13/6/2022, às 16:40:28

5015861-39.2021.8.24.0008

310029092749 .V2

Evento 135

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

13/06/2022 16:40:45

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

135



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

EDITAL Nº 310029092749

DESPACHO/DECISÃO

I - A falência foi decretada pela sentença do evento 49, SENT1.

II - Colha-se a manifestação do Administrador Judicial em relação ao requerimento do Evento 112.

III - Cumpra-se integralmente conforme a manifestação ministerial do Evento 110, nos seguintes termos:

III.I - Oficie-se à Cooperativa de Crédito - VIACREDI, agência Blumenau, Amadeu Luz, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie e informe o encerramento das (Conta Corrente - 88.222.4 e Conta Corrente - 397.991.1), mediante o levantamento das cotas da SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI, cujos valores deverão ser depositados em conta vinculada ao presente feito;

III.II - Em relação à expedição de ofícios aos registros de imóveis, certifique-se sobre o cumprimento do item "10" da sentença do Evento 49;

III.III - Defiro o requerimento formulado pelo Administrador e autorizo a venda antecipada do veículo Fiat Uno, placa QHA-4740, para evitar sua deterioração. Na forma do artigo 883 do CPC, proceda o Cartório desta Unidade Jurisdicional a remessa dos autos ao Leiloeiro Público, conforme Portaria respectiva.

Como valor do bem, homologo o montante apurado pelo Administrador em sua manifestação do Evento 106, PET1 (*"Avaliação: apresenta como avaliação do veículo a quantia de R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais), conforme valor de mercado nacional, prevista na denominada tabela FIPE"*).

Intimem-se o Leiloeiro e o Administrador para proceder à venda.

III.IV - Proceda-se à publicação de relatório e relação de credores apresentadas, para fins do art. 7º, §2º, da Lei n. 11101/2005;

III.V - Diante do requerimento de nomeação de "perito contábil para análise da contabilidade da empresa falida, visando a identificação de possíveis irregularidades praticadas pelos representantes legais da falida" (Evento 106, PET1), informe o Sr. Administrador sobre os valores da Massa disponíveis para o custeio dos honorários respectivos, em 15 dias.

QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Juíza de Direito

11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310029092749v2** e do código CRC **5dab51a9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 13/6/2022, às 16:40:28

5015861-39.2021.8.24.0008

310029092749 .V2

Evento 136

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___DISPONIBILIZACAO_CONFIRMADA_NO_D

Data:

14/06/2022 02:00:36

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

136

Evento 137

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___DISPONIBILIZACAO_CONFIRMADA_NO_D

Data:

14/06/2022 02:00:36

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

137

Evento 138

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__121

Data:

14/06/2022 08:57:11

Usuário:

P1793771 - RICARDO ZANELLA QUINTO - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

138

Evento 139

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___121

Data:

14/06/2022 09:02:24

Usuário:

P1793771 - RICARDO ZANELLA QUINTO - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

139



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

A **Fazenda Nacional**, por seu procurador signatário, nos autos da presente ação fiscal, vem à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o que segue.

A Fazenda Nacional manifesta ciência da decisão do Evento 113 e requer nova vista dos autos após o cumprimento das determinações nela contidas.

Nesses termos, pede deferimento.

Unidade Virtual da 4ª Região, Data do Evento/Protocolo.

Ricardo Zanella Quinto

Procurador da Fazenda Nacional

Evento 140

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__117

Data:

14/06/2022 10:57:35

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

140

Evento 141

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

14/06/2022 14:04:36

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

141



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 223 de 14/06/2022 Intimação

Número do processo: 5015861-39.2021.8.24.0008

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 14/06/2022

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (Administrador Judicial) EDITAL Nº 310029087143 Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC Autor: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA Juíza de Direito: Quitéria Tamanini Vieira Peres Chefe de Cartório: Rosalvo Moreira de Oliveira Processo n. 5015861-39.2021.8.24.0008 Intimando(a)(s): Para conhecimento geral. Objetivo: Edital de Credores. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) acerca da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, para fins do art. 7º, §2º, da Lei n. 11101/2005. Prazo 10 dias - Art. 8º da Lei n. 11101/2005. RELAÇÃO DE CREDITORES CLASSE TRABALHISTA: Emerson D. Rodrigues - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 26.673,95, Sandro Luiz Fernandes - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 6.593,52; Geli S. de Oliveira - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 1.931,37; e Dimas Vicente Terra Santos - origem processo 0004516-61.2014.5.12.0051 - R\$ 551,82 . TOTAL R\$ 35.750,66 CLASSE TRIBUTARIO: União R\$ 1.599.402,17; União R\$ 455,44; e União R\$ 123,85. Total R\$ 1.599.981,46. CLASSE QUIROGRAFÁRIO: VIACREDI 82.639.451/0098-60 - R\$ 137,40. TOTAL R\$ 137,40.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2wyKMz7lRxzFm2TyTKBwqlZEJaAPkr/certidao>
Código da certidão: 2wyKMz7lRxzFm2TyTKBwqlZEJaAPkr



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 227 de 14/06/2022 Intimação

Número do processo: 5015861-39.2021.8.24.0008

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 14/06/2022

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (Administrador Judicial) EDITAL Nº 310029092749 DESPACHO/DECISÃO I - A falência foi decretada pela sentença do evento 49, SENT1. II - Colha-se a manifestação do Administrador Judicial em relação ao requerimento do Evento 112. III - Cumpra-se integralmente conforme a manifestação ministerial do Evento 110, nos seguintes termos: III.I - Oficie-se à Cooperativa de Crédito – VIACREDI, agência Blumenau, Amadeu Luz, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie e informe o encerramento das (Conta Corrente – 88.222.4 e Conta Corrente – 397.991.1), mediante o levantamento das cotas da SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA e DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI, cujos valores deverão ser depositados em conta vinculada ao presente feito; III.II - Em relação à expedição de ofícios aos registros de imóveis, certifique-se sobre o cumprimento do item "10" da sentença do Evento 49; III.III - Defiro o requerimento formulado pelo Administrador e autorizo a venda antecipada do veículo Fiat Uno, placa QHA-4740, para evitar sua deterioração. Na forma do artigo 883 do CPC, proceda o Cartório desta Unidade Jurisdicional a remessa dos autos ao Leiloeiro Público, conforme Portaria respectiva. Como valor do bem, homologo o montante apurado pelo Administrador em sua manifestação do Evento 106, PET1 ("Avaliação: apresenta como avaliação do veículo a quantia de R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais), conforme valor de mercado nacional, prevista na denominada tabela FIPE"). Intimem-se o Leiloeiro e o Administrador para proceder à venda. III.IV - Proceda-se à publicação de relatório e relação de credores apresentadas, para fins do art. 7º, §2º, da Lei n. 11101/2005; III.V - Diante do requerimento de nomeação de "perito contábil para análise da contabilidade da empresa falida, visando a identificação de possíveis irregularidade praticadas pelos representantes legais da falida" (Evento 106, PET1), informe o Sr. Administrador sobre os valores da Massa disponíveis para o custeio dos honorários respectivos, em 15 dias. QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES Juíza de Direito

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qo8LEjMvYgbFwPU5TGKxeBZmrz2A1x/certidao>
Código da certidão: qo8LEjMvYgbFwPU5TGKxeBZmrz2A1x

Evento 142

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__114

Data:

14/06/2022 16:21:17

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

142

Evento 143

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__116

Data:

14/06/2022 16:21:17

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

143

Evento 144

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AOS_EVENTOS___114_E_116

Data:

14/06/2022 16:21:17

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

144

Evento 145

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

15/06/2022 13:27:56

Usuário:

FPMIRA - FRANCISCO PASCOLI MIRA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

145

Enc: SC - 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau - Processo 5015861-39.2021.8.24.0008

Blumenau - Foro Central - 1a Cível <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>

Ter, 14/06/2022 17:31

Para: Francisco Pascoli Mira <fpmira@tjsc.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!

Atenciosamente,

Rosalvo Moreira de Oliveira
Cartório da 1ª Vara Cível
Comarca de Blumenau
(47) 3321-9336

De: Ailos - Jurídico <juridico@ailos.coop.br>

Enviado: terça-feira, 14 de junho de 2022 20:16

Para: Blumenau - Foro Central - 1a Cível

Assunto: RES: SC - 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau - Processo 5015861-39.2021.8.24.0008

Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos e-mails recebidos. Somente clique em links e abra anexos se tiver certeza do conteúdo. Recebeu algo suspeito? Encaminhe diretamente para o e-mail phishing@tjsc.jus.br.

Boa tarde, prezados (as)!

Acusamos recebimento, retornaremos com a resposta o mais breve possível.

Atenciosamente,

Cecred

Jurídico e Societário

+55 (47) 3231-4528

www.ailos.coop.br

-----Mensagem original-----

De: blumenau.civel1@tjsc.jus.br <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:24

Para: Ailos - Jurídico <juridico@ailos.coop.br>

Assunto: SC - 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau - Processo 5015861-39.2021.8.24.0008

Seguem Ofício e Decisão para providências.

Favor confirmar o recebimento.

[Email enviado pelo sistema eprocSC da Justiça Estadual]

Evento 146

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__119

Data:

15/06/2022 14:05:13

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

146

Evento 147

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__119

Data:

15/06/2022 14:31:03

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

147

Evento 148

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__120

Data:

22/06/2022 17:56:56

Usuário:

SC020866 - LUCIANO DOS SANTOS - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

148

Evento 149

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___120

Data:

22/06/2022 17:57:14

Usuário:

SC020866 - LUCIANO DOS SANTOS - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

149

Evento 150

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER___AOS_EVENTOS___124_128_129_E_115

Data:

23/06/2022 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

150

Evento 151

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

04/07/2022 16:22:38

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

151

04/07/2022 16:21

CA 1313/2022 - Resposta à Requisição/... - Blumenau - Foro Central - 1a Cível

CA 1313/2022 - Resposta à Requisição/Ofício nº 310029079845, vinculada aos autos nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Ailos - Jurídico <juridico@ailos.coop.br>

seg 04/07/2022 17:06

Para: Blumenau - Foro Central - 1a Cível <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>;

📎 5 anexos

CA 1313 - 2022 - Viacredi - Guia01.pdf; CA 1313 - 2022 - Viacredi - Guia02.pdf; CA 1313 - 2022 - Viacredi - Resposta ao Ofício.pdf; CA 1313 - 2022 - Viacredi - Comprovante01.pdf; CA 1313 - 2022 - Viacredi - Comprovante02.pdf;

ATENÇÃO !!! Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos =

Prezados(as), boa tarde!

Encaminhamos, conforme anexo, resposta à Requisição/Ofício nº 310029079845, vinculada aos autos nº 5015861-39.2021.8.24.0008. Sendo essas considerações nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas, podendo ser requisitada através do e-mail: juridico@ailos.coop.br, inclusive para envio de novos ofícios.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



cobrança CAIXA

Beneficiário	SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ	83.845.701/0001-59
Endereço do Beneficiário	DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS	UF	SC
		CEP	88020-901
Pagador	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI -	CPF/CNPJ	82.639.451/0001-38
Endereço do Pagador	,-/	UF	SC
		CEP	00000-000
Sacador/Beneficiário Final		CPF/CNPJ	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008

Comarca: Blumenau

Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen

Nao receber apos o vencimento

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
21/06/2022	21/06/2022	2341224	SIM	RG	DS

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0879/0203021	14100000002341224-9	R\$ 4.869,51	21/07/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador



104-0

10492.03027 17100.100043 00234.122448 1 90530000486951

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					21/07/2022
Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA			83.845.701/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário
DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS			SC 88020-901		0879/0203021
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
21/06/2022	2341224	DS	SIM	21/06/2022	14100000002341224-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 4.869,51
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008					
Comarca: Blumenau					(-) Outras Deduções/Abatimento
Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen					
Nao receber apos o vencimento					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador:	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI -	CPF/CNPJ:	82.639.451/0001-38
Endereço:	,-/	UF:	SC
		CEP:	00000-000
Beneficiário Final:		CPF/CNPJ:	



cobrança CAIXA

Beneficiário	SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ	83.845.701/0001-59
Endereço do Beneficiário	DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS	UF	SC
		CEP	88020-901
Pagador	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI -	CPF/CNPJ	82.639.451/0001-38
Endereço do Pagador	,-/	UF	SC
		CEP	00000-000
Sacador/Beneficiário Final		CPF/CNPJ	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008

Comarca: Blumenau

Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen

Nao receber apos o vencimento

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
21/06/2022	21/06/2022	2341260	SIM	RG	DS

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0879/0203021	14100000002341260-5	R\$ 7.264,48	21/07/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador



104-0

10492.03027 17100.100043 00234.126001 8 90530000726448

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					21/07/2022
Beneficiário		83.845.701/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário	
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA		SC		0879/0203021	
DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS		88020-901			
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
21/06/2022	2341260	DS	SIM	21/06/2022	14100000002341260-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 7.264,48
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008					
Comarca: Blumenau					(-) Outras Deduções/Abatimento
Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen					
Nao receber apos o vencimento					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI -				CPF/CNPJ:	82.639.451/0001-38
Endereço: ,-/				UF:	CEP: 00000-000
Beneficiário Final:				CPF/CNPJ:	





Cooperativa filiada
ao Sistema AILOS



Correspondência
Administrativa – 1313/2022



Vara:
1ª Vara Cível



Comarca:
Blumenau



Autos:
5015861-39.2021.8.24.0008



Ofício:
310029079845

Cooperativa de Crédito Vale do
Itajaí – VIACREDI

Rua Hermann Hering, nº 1125,
bairro Bom Retiro, Blumenau/SC.
CEP 89010-923,
Contato: (47) 3231-4721
E-mail: juridico@ailos.coop.br

RESPOSTA AO OFÍCIO

Em resposta ao Ofício em referência, a Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - VIACREDI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.639.451/0001-38, vem respeitosamente, informar que em consulta ao sistema interno, verificou que:

- a) A conta corrente nº **88.222-4**, tinha como titular **DP LOCACAO E AGENC DE MAO DE OBRA** (CNPJ nº 02961841000190) e, em cumprimento à determinação judicial, foi encerrada em **30/06/2022**. Na referida conta, foi localizada a importância de **R\$ 4.869,51** a título de cotas capital;
- b) A conta corrente nº **397.991-1**, tinha como titular **SC PREST SERV DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE** (CNPJ nº 13621371000132), e, em cumprimento à determinação judicial foi encerrada em **30/06/2022**. Na referida conta, foi localizada a importância de **R\$ 7.264,48** a título de cotas capital.

Ainda, em cumprimento a ordem judicial, no dia **23/06/2022**, os referidos valores foram transferidos para subconta vinculada aos autos mediante o pagamento de Guia de Depósito Judicial, conforme comprovante anexo.

Informamos ainda que, em decorrência do encerramento, os valores disponíveis em depósito à vista na conta corrente nº **397.991-1**, foram automaticamente enviados para Valores a Devolver e totalizam a importância de **R\$ 2.030,03**.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados a esta Cooperativa, estão protegidos pela Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001 e pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre Proteção de Dados, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Sendo estas as considerações, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Blumenau, 4 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí – Viacredi

P.p Karina Krauss Baggio



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3332316513458511
23/06/2022 17:08:59

23/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:08:57
312503125 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COOP CENTRAL CRED AILOS
AGENCIA: 3125-9 CONTA: 76.233-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492030271710010004300234122448190530000486951

BENEFICIARIO:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

PAGADOR:

COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJ

CNPJ: 82.639.451/0001-38

NR. DOCUMENTO 62.303

DATA DE VENCIMENTO 21/07/2022

DATA DO PAGAMENTO 23/06/2022

VALOR DO DOCUMENTO 4.869,51

VALOR COBRADO 4.869,51

NR. AUTENTICACAO 3.060.54C.61B.08C.32B

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE824057 ANA CAROLINA ALCANTARA.



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3332316513458511
23/06/2022 17:09:32

23/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:09:26
312503125 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COOP CENTRAL CRED AILOS
AGENCIA: 3125-9 CONTA: 76.233-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492030271710010004300234126001890530000726448

BENEFICIARIO:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

PAGADOR:

COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJ

CNPJ: 82.639.451/0001-38

NR. DOCUMENTO 62.304

DATA DE VENCIMENTO 21/07/2022

DATA DO PAGAMENTO 23/06/2022

VALOR DO DOCUMENTO 7.264,48

VALOR COBRADO 7.264,48

NR.AUTENTICACAO 7.150.F7A.120.9DC.085

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE824057 ANA CAROLINA ALCANTARA.

Evento 152

Evento:

PETICAO___REFER___AOS_EVENTOS___115_124_E_129

Data:

04/07/2022 16:34:07

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

152



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU – SANTA CATARINA.**

Autos: Autofalência nº 5015861-39.2021.8.24.0008

**MASSA FALIDA DE DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI
MASSA FALIDA DE SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO
DE OBRA LTDA**

GILSON AMILTON SGROTT, na
condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, devidamente nomeado
junto aos Autos da Autofalência em epígrafe, vem com o devido acato
perante V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:



1. DA MANIFESTAÇÃO DE EV. 112

A Falida apresentou sua manifestação no ev. 112, informando que “a proprietária do imóvel onde tinham suas respectivas sedes, está lhes cobrando os aluguéis vencidos após a decretação de suas respectivas falências”, e requereu a intimação desse Administrador Judicial para informar se tem interesse na manutenção dos contratos de locação.

Considerando que a empresa falida apenas possui como bens um automóvel e valores em contas (ambos já arrecadados), considerando que não há necessidade de a falida manter uma sede e considerando que a manutenção da locação geraria custos para a parca falência.

Assim, sugere-se o encerramento do contrato de locação, e que caso haja valores em abertos deverão ser habilitados pela Locadora junto a relação de credores da Massa Falida.

Ademais, informa que entrará em contato com a Locadora para informar o desejo de encerrar o contrato de locação e informar sobre a habilitação de créditos em aberto.

2. DA PERÍCIA

Foi determinado na decisão de ev. 113 O item III.V, este Administrador Judicial informasse qual o valor disponível para o custeio dos honorários do perito contábil a ser nomeado.



Informa que na presente data existe o valor disponível de R\$ 12.133,99 vinculado aos autos da Massa Falida.

Ou ainda, considerando se tratar de uma falência sem muitos valores em caixa, poderá haver a nomeação de perito contábil pela AJG, considerando que não haverá grandes valores para o pagamento do perito.

Porém, não se trata de uma obrigatoriedade, mas sim sugestão para que seja feito uma análise pormenorizada nos documentos apresentados e verificar a existência de crime falimentar.

3. DA LEILOEIRA

Informa ciência da nomeação da Sra. Leiloeira Elizabeth Ubialli, assim aguarda-se a designação do Leilão.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer com o devido acato perante V.Exa.:

a) Informa que sugere o encerramento do contrato de locação informado pela Falida, e que caso haja valores em abertos deverão ser habilitados pela Locadora junto a relação de credores da Massa Falida



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrrott.com.br

b) Informa que na presente data encontra-se depositado junto a subconta vinculada ao processo a quantia de R\$ 12.133,89.

c) ciência da nomeação da Leiloeira e aguarda-se a designação do Leilão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 04 de julho de 2022.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial –
MASSA FALIDA DP Locação e SC Prest.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Blumenau

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

LISTAGEM DE SUBCONTAS

Parâmetros da Consulta:

Subconta: Nº processo: CPF/CNPJ:

Nome Titular:

Nº conta antiga: Agên. antiga:

Subconta	Dt abert.	Dt aniver.	Saldo	Processo SAJ	Titular	CPF/CNPJ	Corr. per.	Jur. per.	Jur. tot.	Corr. tot.	Vara
2200891590		23/07/2022	4869,51		DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI	02961841000190					1ª Vara Cível
2200891607		23/07/2022	7264,48		SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE	13621371000132					1ª Vara Cível

Total de subcontas listadas: 2

Evento 153

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

05/07/2022 13:35:11

Usuário:

FPMIRA - FRANCISCO PASCOLI MIRA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

153

Enc: CA 1313/2022 - Resposta à Requisição/Ofício n° 310029079845, vinculada aos autos n° 5015861-39.2021.8.24.0008

Blumenau - Foro Central - 1a Cível <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>

Seg, 04/07/2022 14:32

Para:

- Francisco Pascoli Mira <fpmira@tjsc.jus.br>

📎 5 anexos (479 KB)

CA 1313 - 2022 - Viacredi - Guia01.pdf; CA 1313 - 2022 - Viacredi - Guia02.pdf; CA 1313 - 2022 - Viacredi - Resposta ao Ofício.pdf; CA 1313 - 2022 - Viacredi - Comprovante01.pdf; CA 1313 - 2022 - Viacredi - Comprovante02.pdf;

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!

Atenciosamente,

Rosalvo Moreira de Oliveira
Cartório da 1ª Vara Cível
Comarca de Blumenau
(47) 3321-9336

De: Ailos - Jurídico <juridico@ailos.coop.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de julho de 2022 17:02

Para: Blumenau - Foro Central - 1a Cível

Assunto: CA 1313/2022 - Resposta à Requisição/Ofício n° 310029079845, vinculada aos autos n° 5015861-39.2021.8.24.0008

ATENÇÃO !!! Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança =

Prezados(as), boa tarde!

Encaminhamos, conforme anexo, resposta à Requisição/Ofício n° 310029079845, vinculada aos autos n° 5015861-39.2021.8.24.0008. Sendo essas considerações nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas, podendo ser requisitada através do e-mail: juridico@ailos.coop.br, inclusive para envio de novos ofícios.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Jurídico e Societário
+55 (47) 3231-4691
www.ailos.coop.br

cobrança CAIXA

Beneficiário	SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ	83.845.701/0001-59
Endereço do Beneficiário	DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS	UF	SC
		CEP	88020-901
Pagador	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI -	CPF/CNPJ	82.639.451/0001-38
Endereço do Pagador	,-/	UF	SC
		CEP	00000-000
Sacador/Beneficiário Final		CPF/CNPJ	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008

Comarca: Blumenau

Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen

Nao receber apos o vencimento

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
21/06/2022	21/06/2022	2341224	SIM	RG	DS

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0879/0203021	14100000002341224-9	R\$ 4.869,51	21/07/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador



104-0

10492.03027 17100.100043 00234.122448 1 90530000486951

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					21/07/2022
Beneficiário		83.845.701/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário	
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA		SC		0879/0203021	
DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS		88020-901			
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
21/06/2022	2341224	DS	SIM	21/06/2022	14100000002341224-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 4.869,51
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008					
Comarca: Blumenau					(-) Outras Deduções/Abatimento
Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen					
Nao receber apos o vencimento					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador:	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI -	CPF/CNPJ:	82.639.451/0001-38
Endereço:	,-/	UF:	SC
		CEP:	00000-000
Beneficiário Final:		CPF/CNPJ:	



cobrança CAIXA

Beneficiário	SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ	83.845.701/0001-59
Endereço do Beneficiário	DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS	UF	SC
		CEP	88020-901
Pagador	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI -	CPF/CNPJ	82.639.451/0001-38
Endereço do Pagador	,-/	UF	SC
		CEP	00000-000
Sacador/Beneficiário Final		CPF/CNPJ	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008

Comarca: Blumenau

Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen

Nao receber apos o vencimento

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
21/06/2022	21/06/2022	2341260	SIM	RG	DS
Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento		
0879/0203021	14100000002341260-5	R\$ 7.264,48	21/07/2022		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador



104-0

10492.03027 17100.100043 00234.126001 8 90530000726448

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					21/07/2022
Beneficiário		83.845.701/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário	
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA		SC		0879/0203021	
DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS		88020-901			
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
21/06/2022	2341260	DS	SIM	21/06/2022	14100000002341260-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 7.264,48
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008					
Comarca: Blumenau					(-) Outras Deduções/Abatimento
Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen					
Nao receber apos o vencimento					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador:	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI -	CPF/CNPJ:	82.639.451/0001-38
Endereço:	,-/	UF:	SC
		CEP:	00000-000
Beneficiário Final:		CPF/CNPJ:	





Cooperativa filiada
ao Sistema AILOS



Correspondência
Administrativa – 1313/2022



Vara:
1ª Vara Cível



Comarca:
Blumenau



Autos:
5015861-39.2021.8.24.0008



Ofício:
310029079845

Cooperativa de Crédito Vale do
Itajaí – VIACREDI

Rua Hermann Hering, nº 1125,
bairro Bom Retiro, Blumenau/SC.
CEP 89010-923,
Contato: (47) 3231-4721
E-mail: juridico@ailos.coop.br

RESPOSTA AO OFÍCIO

Em resposta ao Ofício em referência, a Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - VIACREDI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.639.451/0001-38, vem respeitosamente, informar que em consulta ao sistema interno, verificou que:

- a) A conta corrente nº **88.222-4**, tinha como titular **DP LOCACAO E AGENC DE MAO DE OBRA** (CNPJ nº 02961841000190) e, em cumprimento à determinação judicial, foi encerrada em **30/06/2022**. Na referida conta, foi localizada a importância de **R\$ 4.869,51** a título de cotas capital;
- b) A conta corrente nº **397.991-1**, tinha como titular **SC PREST SERV DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE** (CNPJ nº 13621371000132), e, em cumprimento à determinação judicial foi encerrada em **30/06/2022**. Na referida conta, foi localizada a importância de **R\$ 7.264,48** a título de cotas capital.

Ainda, em cumprimento a ordem judicial, no dia **23/06/2022**, os referidos valores foram transferidos para subconta vinculada aos autos mediante o pagamento de Guia de Depósito Judicial, conforme comprovante anexo.

Informamos ainda que, em decorrência do encerramento, os valores disponíveis em depósito à vista na conta corrente nº **397.991-1**, foram automaticamente enviados para Valores a Devolver e totalizam a importância de **R\$ 2.030,03**.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados a esta Cooperativa, estão protegidos pela Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001 e pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre Proteção de Dados, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Sendo estas as considerações, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Blumenau, 4 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí – Viacredi

P.p Karina Krauss Baggio



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3332316513458511
23/06/2022 17:08:59

23/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:08:57
312503125 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COOP CENTRAL CRED AILOS
AGENCIA: 3125-9 CONTA: 76.233-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492030271710010004300234122448190530000486951

BENEFICIARIO:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

PAGADOR:

COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJ

CNPJ: 82.639.451/0001-38

NR. DOCUMENTO 62.303

DATA DE VENCIMENTO 21/07/2022

DATA DO PAGAMENTO 23/06/2022

VALOR DO DOCUMENTO 4.869,51

VALOR COBRADO 4.869,51

NR.AUTENTICACAO 3.060.54C.61B.08C.32B

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE824057 ANA CAROLINA ALCANTARA.



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3332316513458511
23/06/2022 17:09:32

23/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:09:26
312503125 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COOP CENTRAL CRED AILOS
AGENCIA: 3125-9 CONTA: 76.233-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492030271710010004300234126001890530000726448

BENEFICIARIO:
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

PAGADOR:
COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJ

CNPJ: 82.639.451/0001-38

NR. DOCUMENTO 62.304

DATA DE VENCIMENTO 21/07/2022

DATA DO PAGAMENTO 23/06/2022

VALOR DO DOCUMENTO 7.264,48

VALOR COBRADO 7.264,48

NR.AUTENTICACAO 7.150.F7A.120.9DC.085

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE824057 ANA CAROLINA ALCANTARA.

Evento 154

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___128

Data:

06/07/2022 14:42:18

Usuário:

PERSC000305 - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

154

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU –
SANTA CATARINA

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de
Obra Ltda.

MM(a). Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima, comunicar que foi designado leilão judicial eletrônico, cujo **primeiro leilão** se dará no **dia 09 de AGOSTO de 2022**, com início às **13:00 horas** e encerramento às **17:30 horas**, **segundo leilão** no **dia 17 de AGOSTO de 2022**, com início às **13:00h** e encerramento às **17:30 horas** e **terceiro leilão** no **dia 23 de AGOSTO de 2022**, com início às **13:00h** e encerramento às **17:30 horas**, a ser realizado na plataforma www.centraisuldeleiloes.com.br, conforme condições constantes no edital anexo.

Comunico, ainda, que a publicação do edital de leilão, autenticável via código QR, foi realizada na rede mundial de computadores, por meio do portal www.centraisuldeleiloes.com.br, contendo a descrição detalhada do(s) bem(ns) e cujo comprovante de publicação segue anexo.

Blumenau, 6 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Elizabete Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Falência de DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI – AUTOS Nº 5015861-39.2021.8.24.0008**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **5015861-39.2021.8.24.0008**, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC.

1º Leilão: 09/08/2022, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 17/08/2022, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação.

3º Leilão: 23/08/2021, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, por qualquer preço.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centraisuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centraisuldeleiloes.com.br.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centraisuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

Advertências Especiais:

- 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.
- 2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.
- 3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.
- 4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI** devidamente relacionados no Auto de Arrecadação do evento 106, conforme determinação do evento 113 dos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008.
- 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **5015861-39.2021.8.24.0008**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.
- 6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.
- 7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.
- 8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.
- 9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa.
- 10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.
- 11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.
- 12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Bem:

01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em **R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais)** em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC

LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais)

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: 14.011,50 (quatorze mil e onze reais e cinquenta centavos)

LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: por qualquer preço.

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centraisuldeleiloes.com.br. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazarim, 2.300, Criciúma/SC – site: www.centraisuldeleiloes.com.br. Blumenau, 6 de julho de 2022. Eu, _____ Chefe de Cartório, o conferi.

Elizabeth Ubiali
Leiloeiro Público Oficial/SC
Matrícula AARC/305

Dados do Veículo de placa QHA4740							Em 22/06/2022 11:30:41
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares	
QHA4740	1033379619	NFISCAL/	6-AUTOMOVEL	1-Particular	1-Passageiro	5	
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT		
102634 - FIAT/UNO VIVACE 1.0 (Nacional)	2014/2015	16-Alcool-Gasol	4-BRANCA	999-NAO APLICAVEL	1		
Nome do Proprietário Atual	Nome do Principal Condutor			Recadastrado DETRAN			
S* P***** S**** T***** D* M** O*** L***				DetranNet			
Nome do Proprietário Anterior				Origem dos Dados do Veículo			
F** F*** C***** A***** B***** L****				CADASTRO			
Município de Emplacamento	Licenciado	Data de aquisição	Situação				
BLUMENAU	2021 CRLV Digital	16/12/2014	EM CIRCULAÇÃO				
Restrição à Venda	Sem gravame						
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame							
Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições							
RENAJUD (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE)							
Autorização de Estampagem							
Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.							
Listagem de Débitos							
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)	
Licenciamento Anual 2022	522.361.949	15/12/2022	142,69	0,00	0,00	142,69	
IPVA (Cota Unica) 2022	522.361.950	31/10/2022	535,36*	0,00	0,00	535,36*	
IPVA (1a. Cota) 2022	522.361.951	10/10/2022	178,45	0,00	0,00	178,45	
IPVA (2a. Cota) 2022	522.361.952	10/11/2022	178,45			1ª Cota não vencida	
IPVA (3a. Cota) 2022	522.361.953	12/12/2022	178,46			1ª Cota não vencida	
* Não contabilizado no total					Total dos Débitos	R\$ 678,05	
Taxas Detran	Seguro DPVAT	IPVA	Multas				
142,69	0,00	535,36	0,00				
Listagem IPVA Notificados / Divida Ativa							
Nenhuma Notificação de IPVA para este veículo.							
Histórico de Infrações Notificadas							
Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.							
Infrações em Autuação							
Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.							
Listagem de Multas							
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.							
Último Processo							
Processo	Interessado	Início em					
01240273/2014	915*****15	30/12/2014 às 09h46min					
Situação	Final em						
Encerrado	30/12/2014 às 10h33min						
Serviço	Execução em						
Primeiro Emplacamento	Em 30/12/2014 às 09h46min						
Geração de guia de pagamento	Em 30/12/2014 às 09h46min						
Auditoria	Em 30/12/2014 às 10h33min						
Emissão de CRLV (1ª Via)	Em 30/12/2014 às 10h54min						
Emissão de CRV (1ª Via) - Individual	Em 30/12/2014 às 16h29min						
Emitente da Nota Fiscal	Documento/UF Emitente	Data da Emissão	Valor da Nota Fiscal				
F** F*** C***** A***** B***** L****	167*****56/	16/12/2014	30.297,12				
Recurso de Infração							
Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração	Resultado do Processo				
Defesa Autuação 3558/2015 Em 14/04/2015 requerido pelo Proprietário	UF:RD-000100-R270419586-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em BLUMENAU no dia 29/01/2015 às 08h47min BR-470 KM-53 UF-SC	INDEFERIDO em 08/06/2015				
Indicação Condutor 2184/2015 Em 11/03/2015 requerido pelo Proprietário	UF:RD-000100-R270419586-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em BLUMENAU no dia 29/01/2015 às 08h47min BR-470 KM-53 UF-SC	DEFERIDO em 12/05/2015				
Editais de Notificação CEDO							
Nenhum edital de notificação CEDO para este veículo.							

Não Possui valor como NADA CONSTA !

Leilão: Blumenau/SC - 1ª Vara Cível - 1º LEILÃO

Data da publicação na rede: 05/07/2022

Descrição do leilão:

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, ao que o presente EDITAL vir ou dele tiver conhecimento, que, nos autos da **Falência de DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI – AUTOS Nº 5015861-39.2021.8.24.0008**, foi designado a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** (on-line), na forma prevista no art. 14.112/2020 (LRF) de Recuperação Judicial e Judicial e de Falência - LRF), §3º-A, da Lei 14.112/2020 (LRF), processamento nas datas, local Extra, pagamento e sob as condições a seguir, desenvolvendo os requisitos solicitados com requisitos de **que o deve ser realizado à vista**, depósito mediante conta vinculada ao processo de Falência nº **5015861-39.2021.8.24.0008**, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC.

1º Leilão : **09/08/2022**, às **13:00 horas**, com encerramento às **17:30 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão : **17/08/2022**, às **13:00 horas**, com encerramento às **17:30 horas**, a quem mais der, desde que igual ou superior a 50% da avaliação.

3º Leilão : **23/08/2021**, às **13:00 horas**, com encerramento às **17:30 horas**, por qualquer preço.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centraisuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: **ELIZABETE UBIALLI** - matrícula AARC/305 - www.centraisuldeleiloes.com.br.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centraisuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Escaneie o QRCode
abaixo e acesse a
página pelo celular:



Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.

3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI** devidamente relacionados no Auto de Arrecadação do evento 106, conforme determinação do evento 113 dos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **5015861-39.2021.8.24.0008**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa.

10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematamento obter as informações atinentes, bem como como medidas possíveis de serem divulgadas em todos os órgãos competentes, estados e documentos nos órgãos

competentes/autarquias, se necessário para, como bem a assunção não estatal, que se encontrem quanto a possíveis entidades ambientais não públicas.

11) Serão de inteira responsabilidade do(s) bem(ns) arrematado(s), bem como todas as providências e custos incidentes para download em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe cobrem exclusivamente.

12) Como intimações formativas dos testes realizados pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Lotes:

#	Título / Processo / Status	Avaliação	Lance Mínimo	Lance Atual
1	Automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, cor branca - Ano/Modelo 14/15 5015861-39.2021.8.24.0008 Lote em aberto	R\$ 28.023,00	R\$ 28.023,00	Nenhum lance

Leilão: Blumenau/SC - 1ª Vara Cível - 1º LEILÃO

Escaneie o QRCode abaixo e
acesse a página pelo celular:

Data da publicação na rede:



Descrição do bem:

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Bem:

01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em **R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais)** em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC

Histórico de lances:

VALOR	USUÁRIO	DATA
-------	---------	------

Leilão: Blumenau/SC - 1ª Vara Cível - 2º LEILÃO

Data da publicação na rede: 05/07/2022

Escaneie o QRCode
abaixo e acesse a
página pelo celular:



Descrição do leilão:

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, ao que o presente EDITAL vir ou dele tiver conhecimento, que, nos autos da **Falência de DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI – AUTOS Nº 5015861-39.2021.8.24.0008**, foi designado a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** (on-line), na forma prevista no art. 14.112/2020 (LRF) de Recuperação Judicial e Judicial e de Falência - LRF), §3º-A, da Lei 14.112/2020 (LRF), processamento nas datas, local Extra, pagamento e sob as condições a seguir, desenvolvendo os requisitos solicitados com requisitos de **que o deve ser realizado à vista**, depósito mediante conta vinculada ao processo de Falência nº **5015861-39.2021.8.24.0008**, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC.

1º Leilão : **09/08/2022**, às **13:00 horas**, com encerramento às **17:30 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão : **17/08/2022**, às **13:00 horas**, com encerramento às **17:30 horas**, a quem mais der, desde que igual ou superior a 50% da avaliação.

3º Leilão : **23/08/2021**, às **13:00 horas**, com encerramento às **17:30 horas**, por qualquer preço.

Local do Leilão : no endereço eletrônico (site) **www.centraisuldeleiloes.com.br**. Para instruções alternativas, adicionais para entrega do leilão, ou apresentação no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Criciúma/SC, Antônio 2.300, meio da Criciúma/SC, Avenida Luiz Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada : **ELIZABETE UBIALLI** - matrícula AARC/305 - **www.centraisuldeleiloes.com.br**.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site **www.centraisuldeleiloes.com.br**, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.

3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI** devidamente relacionados no Auto de Arrecadação do evento 106, conforme determinação do evento 113 dos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **5015861-39.2021.8.24.0008**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.

7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

8) Eventual interposição de direitos de propriedade ou pagamento por propriedade terceirizada, reclamando posse do bem alienado no pré-gão, desobriga ou licitante, caso já expedida a Carta de propriedade, salvo expressa judicialmente exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedido a Carta de Arrematação, o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvido a pendência.

A venda do(s) bem(s) será realizada em caráter " *ad enunciados*", sendo que como previstos no edital e eventual veiculada a comunicação é meramente enunciativa.

10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematamento obter as informações atinentes, bem como como medidas possíveis de serem divulgadas em todos os órgãos competentes, estados e documentos nos órgãos

competentes/autarquias, se necessário para, como bem a assunção não estatal, que se encontrem quanto a possíveis entidades ambientais não públicas.

11) Serão de inteira responsabilidade do(s) bem(ns) arrematado(s), bem como todas as providências e custos incidentes para download em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe cobrem exclusivamente.

12) Como intimações formativas dos testes realizados pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Lotes:

#	Título / Processo / Status	Avaliação	Lance Mínimo	Lance Atual
1	Automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, cor BRANCA, Ano/Modelo 2014/2015 5015861-39.2021.8.24.0008 Lote em aberto	R\$ 14.011,50	R\$ 7.145,87	Nenhum lance

Leilão: Blumenau/SC - 1ª Vara Cível - 2º LEILÃO

Data da publicação na rede:

Descrição do bem:

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Escaneie o QRCode abaixo e
acesse a página pelo celular:



Bem:

01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em **R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais)** em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC

Histórico de lances:

VALOR	USUÁRIO	DATA
-------	---------	------

Leilão: Blumenau/SC - 1ª Vara Cível - 3º LEILÃO

Data da publicação na rede: 05/07/2022

Escaneie o QRCode
abaixo e acesse a
página pelo celular:



Descrição do leilão:

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, ao que o presente EDITAL vir ou dele tiver conhecimento, que, nos autos da **Falência de DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI – AUTOS Nº 5015861-39.2021.8.24.0008**, foi designado a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** (on-line), na forma prevista no art. 14.112/2020 (LRF) de Recuperação Judicial e Judicial e de Falência - LRF), §3º-A, da Lei 14.112/2020 (LRF), processamento nas datas, local Extra, pagamento e sob as condições a seguir, desenvolvendo os requisitos solicitados com requisitos de **que o deve ser realizado à vista**, depósito mediante conta vinculada ao processo de Falência nº **5015861-39.2021.8.24.0008**, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC.

1º Leilão : **09/08/2022**, às **13:00 horas**, com encerramento às **17:30 horas**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão : **17/08/2022**, às **13:00 horas**, com encerramento às **17:30 horas**, a quem mais der, desde que igual ou superior a 50% da avaliação.

3º Leilão : **23/08/2021**, às **13:00 horas**, com encerramento às **17:30 horas**, por qualquer preço.

Local do Leilão : no endereço eletrônico (site) **www.centraisuldeleiloes.com.br**. Para instruções alternativas, adicionais para entrega do leilão, ou apresentação no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Criciúma/SC, Antônio 2.300, meio da Criciúma/SC, Avenida Luiz Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada : **ELIZABETE UBIALLI** - matrícula AARC/305 - **www.centraisuldeleiloes.com.br**.

Pagamento : Os licitantes devem pagar **o pagamento do processo à vista**, depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5.1.8.24.0008, em trâmite 1ª Vara Cível Blumenau/SC.

Da comissão da leiloeira : cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecimento em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet, com antecedência mínima de 8 horas, e enviar uma documentação solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Advertências Especiais:

1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.

2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.

3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.

4) São objeto desta alienação os Bens da **Falência DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI** devidamente relacionados no Auto de Arrecadação do evento 106, conforme determinação do evento 113 dos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008.

5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº **5015861-39.2021.8.24.0008**, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

6) Admite uma única proposta que pode ser encontrada mais de um consórcio, que bem em sua aquisição, devendo, contudo, admitir, no momento da apresentação da mesma, um conjunto de apresentação da mesma indicação, sem um conjunto ideal de cada apresentação do proponente. A hipótese da obrigação descrita todos os arrematantes proposta à solidariedade na mesma forma do art. 264 do Código Civil.

7) A Carta expedida em nome de terceiros será expedida em nome de terceiros) e sob alguma hipótese será expedida em nome de terceiro.

8) Eventual interposição de direitos de propriedade ou pagamento por propriedade terceirizada, reclamando posse do bem alienado no pré-gão, desobriga ou licitante, caso já expedida a Carta de propriedade, salvo expressa judicialmente exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedido a Carta de Arrematação, o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvido a pendência.

A venda do(s) bem(s) será realizada em caráter " *ad enunciados*", sendo que como previstos no edital e eventual veiculada a comunicação é meramente enunciativa.

10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematamento obter as informações atinentes, bem como como medidas possíveis de serem divulgadas em todos os órgãos competentes, estados e documentos nos órgãos

competentes/autarquias, se necessário para, como bem a assunção não estatal, que se encontrem quanto a possíveis entidades ambientais não públicas.

11) Serão de inteira responsabilidade do(s) bem(ns) arrematado(s), bem como todas as providências e custos incidentes para download em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe cobrem exclusivamente.

12) Como intimações formativas dos testes realizados pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Lotes:

#	Título / Processo / Status	Avaliação	Lance Mínimo	Lance Atual
1	Automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, cor BRANCA, Ano/Modelo 2014/2015 5015861-39.2021.8.24.0008 Lote em aberto	R\$ 28.023,00	R\$ 280,23	R\$ 330,23

Leilão: Blumenau/SC - 1ª Vara Cível - 3º LEILÃO

Escaneie o QRCode abaixo e
acesse a página pelo celular:

Data da publicação na rede:



Descrição do bem:

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Bem:

01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em **R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais)** em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC

Histórico de lances:

VALOR	USUÁRIO	DATA
R\$ 330,23	Cátia Cristina Feijó Reginaldo	05/07/2022 14:04:00

Evento 155

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL___LEILAO

Data:

06/07/2022 15:48:46

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

155



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

EDITAL Nº 310030133394

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI – AUTOS Nº 5015861-39.2021.8.24.0008, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC. 1º Leilão: 09/08/2022, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem. 2º Leilão: 17/08/2022, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação. 3º Leilão: 23/08/2021, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, por qualquer preço. Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centraisuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC. Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 - www.centraisuldeleiloes.com.br. Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC. Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação. Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centraisuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação. Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. Advertências Especiais: 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei. 2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: (48) 3437-6115, ou e-mail: ubialli@centraisuldeleiloes.com.br. 3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centraisuldeleiloes.com.br. 4) São objeto desta

alienação os Bens da Falência DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI devidamente relacionados no Auto de Arrecadação do evento 106, conforme determinação do evento 113 dos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008. 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação e no Laudo de Avaliação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens. 6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil. 7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro. 8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência. 9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "ad corpus", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa. 10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado. 11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente. 12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico. 13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão. Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008 Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda. Bem: 01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais) em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais) LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: 14.011,50 (quatorze mil e onze reais e cinquenta centavos) LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: por qualquer preço. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centraisuldeleiloes.com.br. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazarim, 2.300, Criciúma/SC - site: www.centraisuldeleiloes.com.br. Blumenau, 6 de julho de 2022. Eu, Rosalvo Moreira de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi. Elizabete Ubiali Leiloeiro Público Oficial/SC Matrícula AARC/305.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310030133394v2** e do código CRC **3d78c4e7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 6/7/2022, às 15:48:46

Evento 156

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

06/07/2022 15:49:13

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

156



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

EDITAL Nº 310030133394

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI – AUTOS Nº 5015861-39.2021.8.24.0008, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC. 1º Leilão: 09/08/2022, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem. 2º Leilão: 17/08/2022, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação. 3º Leilão: 23/08/2021, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, por qualquer preço. Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centraisuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC. Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 - www.centraisuldeleiloes.com.br. Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC. Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação. Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centraisuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação. Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. Advertências Especiais: 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei. 2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: (48) 3437-6115, ou e-mail: ubialli@centraisuldeleiloes.com.br. 3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centraisuldeleiloes.com.br. 4) São objeto desta

alienação os Bens da Falência DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI devidamente relacionados no Auto de Arrecadação do evento 106, conforme determinação do evento 113 dos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008. 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação e no Laudo de Avaliação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens. 6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil. 7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro. 8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência. 9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "ad corpus", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa. 10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado. 11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente. 12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico. 13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão. Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008 Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda. Bem: 01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais) em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais) LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: 14.011,50 (quatorze mil e onze reais e cinquenta centavos) LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: por qualquer preço. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centraisuldeleiloes.com.br. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazarim, 2.300, Criciúma/SC - site: www.centraisuldeleiloes.com.br. Blumenau, 6 de julho de 2022. Eu, Rosalvo Moreira de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi. Elizabete Ubiali Leiloeiro Público Oficial/SC Matrícula AARC/305.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310030133394v2** e do código CRC **3d78c4e7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA
Data e Hora: 6/7/2022, às 15:48:46

Evento 157

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

06/07/2022 15:53:02

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

157

Autor:

DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA FALIDO LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/07/2022 00:00:00

Data Final:

28/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCIANO PEREIRA

Evento 158

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

06/07/2022 15:53:03

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

158

Interessado:

SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/07/2022 00:00:00

Data Final:

28/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 159

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

06/07/2022 15:53:05

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

159

Autor:

SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/07/2022 00:00:00

Data Final:

28/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCIANO PEREIRA

Evento 160

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

06/07/2022 15:53:06

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

160

Interessado:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

11/07/2022 00:00:00

Data Final:

29/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Evento 161

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

06/07/2022 15:53:07

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

161

Interessado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/07/2022 00:00:00

Data Final:

28/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DEYSE DE SOUZA MEDEIROS LIBERATO, EDSON SOUZA FILHO, FELIPE CARLOS DOS RIOS, ISADOR

Evento 162

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

06/07/2022 15:53:08

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

162

Mp:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

07/07/2022 00:00:00

Data Final:

27/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Evento 163

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

06/07/2022 15:53:10

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

163

Interessado:

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/07/2022 00:00:00

Data Final:

28/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LUCIANO DOS SANTOS

Evento 164

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

06/07/2022 15:53:11

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

164

Interessado:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

19/07/2022 00:00:00

Data Final:

02/08/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI

Evento 165

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__162

Data:

06/07/2022 16:26:24

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

165

Evento 166

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__162

Data:

06/07/2022 16:27:28

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

166

Evento 167

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__117

Data:

07/07/2022 01:09:43

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

167

Evento 168

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___DISPONIBILIZACAO_CONFIRMADA_NO_D

Data:

07/07/2022 02:00:33

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

168

Evento 169

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

07/07/2022 03:00:08

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

169

Evento 170

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

07/07/2022 03:00:08

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

170

Evento 171

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__157

Data:

07/07/2022 09:11:07

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

171

Evento 172

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__159

Data:

07/07/2022 09:11:07

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

172

Evento 173

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AOS_EVENTOS___157_E_159

Data:

07/07/2022 09:11:07

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

173

Evento 174

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__158

Data:

07/07/2022 10:42:11

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

174

Evento 175

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__158

Data:

07/07/2022 10:42:11

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

175

Evento 176

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__161

Data:

07/07/2022 12:35:40

Usuário:

SC041359 - ISADORA CLIMACO JUNG - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

176

Evento 177

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__161

Data:

07/07/2022 12:35:40

Usuário:

SC041359 - ISADORA CLIMACO JUNG - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

177

Evento 178

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

07/07/2022 14:38:28

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

178

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina****Diário Eletrônico de Justiça Nacional
Certidão de publicação 463 de 07/07/2022
Intimação****Número do processo:** 5015861-39.2021.8.24.0008

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**Órgão:** 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**Tipo de documento:** 80**Disponibilizado em:** 07/07/2022**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Teor da Comunicação**

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (Administrador Judicial) EDITAL Nº 310030133394 EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI – AUTOS Nº 5015861-39.2021.8.24.0008, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC. 1º Leilão: 09/08/2022, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem. 2º Leilão: 17/08/2022, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação. 3º Leilão: 23/08/2021, às 13:00 horas, com encerramento às 17:30 horas, por qualquer preço. Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centraisuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC. Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centraisuldeleiloes.com.br. Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC. Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação. Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centraisuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação. Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados de forma

eletrônica. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. Advertências Especiais: 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei. 2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: (48) 3437-6115, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br. 3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br. 4) São objeto desta alienação os Bens da Falência DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI devidamente relacionados no Auto de Arrecadação do evento 106, conforme determinação do evento 113 dos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008. 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 5015861-39.2021.8.24.0008, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação e no Laudo de Avaliação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens. 6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil. 7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro. 8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência. 9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "ad corpus", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa. 10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado. 11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente. 12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico. 13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão. Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008 Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda. Bem: 01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais) em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais) LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: 14.011,50 (quatorze mil e onze reais e cinquenta centavos) LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: por qualquer preço. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5015861-39.2021.8.24.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível de Blumenau/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centralsuldeleiloes.com.br. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazarim, 2.300, Criciúma/SC – site: www.centralsuldeleiloes.com.br. Blumenau, 6 de julho de 2022. Eu, Rosalvo Moreira de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi. Elizabete Ubialli Leiloeiro Público Oficial/SC Matrícula AARC/305.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wEp4n8Jx61VFnxceTaqomwZ1ObAW3k/certidao>
Código da certidão: wEp4n8Jx61VFnxceTaqomwZ1ObAW3k

Evento 179

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__163

Data:

07/07/2022 15:22:36

Usuário:

SC020866 - LUCIANO DOS SANTOS - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

179

Evento 180

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___163

Data:

07/07/2022 15:22:36

Usuário:

SC020866 - LUCIANO DOS SANTOS - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

180

Processo n. 5015861-39.2021.824.0008

MM JUIZ

Requer seja procedida a reserva de crédito em favor do Município de Blumenau, conforme já requerido por ocasião do petitório (Evento 95 - PET1).

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

Evento 181

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__160

Data:

08/07/2022 12:41:17

Usuário:

WS-PGE - WS-PGE - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

181

Evento 182

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__164

Data:

16/07/2022 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

182

Evento 183

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__164

Data:

20/07/2022 13:35:36

Usuário:

PFN1794114 - CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

183

Evento 184

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

21/07/2022 03:00:16

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

184

Evento 185

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

28/07/2022 03:00:18

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

185

Evento 186

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

29/07/2022 03:00:07

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

186

Evento 187

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__160

Data:

30/07/2022 01:13:14

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

187

Evento 188

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

02/08/2022 13:21:55

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

188



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCAÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

CERTIDÃO

CERTIFICO que os presentes autos aguardam a realização do Leilão (Decisão evento 113 - item III.III). O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310031282694v2** e do código CRC **7ace7fd2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 2/8/2022, às 13:21:55

5015861-39.2021.8.24.0008

310031282694 .V2

Evento 189

Evento:

PETICAO

Data:

09/08/2022 18:11:11

Usuário:

PERSC000305 - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

189

1ª Vara cível da Comarca de Blumenau/SC

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

AUTO NEGATIVO DE 1º LEILÃO

Aos 09 dias do mês de agosto de 2022, às 17:30 horas, no endereço eletrônico www.centraisuldeleiloes.com.br, sob a supervisão da Leiloeira Oficial Elizabete Ubialli, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, encerrou-se na data e hora designada, na forma da lei, o 1º Leilão Eletrônico do(s) bem(ns) pertencentes à DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Não havendo licitantes durante o período de realização do leilão, lavrei o presente Auto que vai por mim devidamente assinado. Blumenau(SC), 09 de agosto de 2022.

Elizadete Ubialli

Leiloeira Pública Oficial/SC

AARC/305

Evento 190

Evento:

PETICAO

Data:

17/08/2022 18:32:36

Usuário:

PERSC000305 - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

190

AUTO DE ARREMATAÇÃO

1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Aos **17** dias do mês de **agosto** de **2022**, às **17:51 horas**, no portal www.centraisuldeleiloes.com.br, com a devida supervisão da leiloeira Elizabete Ubialli, encerrou-se o **2º leilão eletrônico**, cujo início se deu no dia 17.08.2022, às 13:00 horas. Durante o período de duração do leilão, os interessados puderam disputar o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), conforme descrição e condições estabelecidas no edital de fls().:

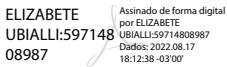
Bem(ns): 01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em **R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais)** em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC

Cumprida a determinação, a LEILOEIRA dá sua fé de que o maior lance registrado no período de realização do leilão foi de **R\$ 21.091,73 (vinte e um mil, noventa e um reais e setenta e três centavos)**, ofertado por **Fabrizio Cenci**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF n. 05536470914 e CI n. 3539666, residente e domiciliado(a) na Rua Victor Meirelles, 80, Ap 901, Santa Rita, Brusque/SC - Cep 88352155 - Fone: 48991485355 – E-mail: fabrziocenci@gmail.com

Obs.: **Tiago Paulo Nau** – CPF n. 04741126919 – Fone: 48999947648, concorreu com o arrematante, com o segundo maior lance ofertado, sendo este no valor de **R\$ 20.991,73**.

Em face do exposto, torna a Leiloeira a dar sua fé de que se trata do maior lance ofertado. Ao arrematante foi entregue guia de depósito judicial, procedendo-se à lavratura do respectivo Auto de Arrematação. A comissão da leiloeira será paga, diretamente a esta, mediante recibo.

Nos termos do edital de leilão, as pessoas físicas e jurídicas que participam do certame outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o Auto de Arrematação em seu nome.

Em, **17/08/2022**, eu,  (Elizabete Ubialli), Leiloeira Pública Oficial digitei e conferi, e eu _____ Chefe de Cartório, subscrevo.

ELIZABETE
UBIALLI:597148089
87

Arrematante

Juiz(a) de Direito

Leilão: Blumenau/SC - 1ª Vara Cível - 2º LEILÃO

Escaneie o QRCode abaixo e
acesse a página pelo celular:



Data da publicação na rede:

Descrição do bem:

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm . Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Bem:

01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível combustível/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais) em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC

Obs.: Vistoria mediante agendamento.

Histórico de lances:

VALOR	USUÁRIO	DATA
R\$ 21.091,73	Fcenci	17/08/2022 17:46:58
R\$ 20.991,73	Tiago	17/08/2022 17:43:18
R\$ 20.891,73	KASaul	17/08/2022 17:42:44
R\$ 20.791,73	Tiago	17/08/2022 17:39:57
R\$ 20.691,73	KASaul	17/08/2022 17:39:05
R\$ 20.591,73	Tiago	17/08/2022 17:37:18
R\$ 20.491,73	KASaul	17/08/2022 17:35:37
R\$ 20.391,73	alemao	17/08/2022 17:34:24
R\$ 20.291,73	Nilton Corrêa	17/08/2022 17:33:25
R\$ 20.191,73	Tiago	17/08/2022 17:32:46
R\$ 20.091,73	alemao	17/08/2022 17:30:20
R\$ 19.991,73	Fcenci	17/08/2022 17:29:57

R\$ 19.891,73	alemao	17/08/2022 17:29:10
R\$ 19.791,73	diego1989	17/08/2022 17:27:16
R\$ 19.691,73	KASaul	17/08/2022 17:26:49
R\$ 19.591,73	Fcenci	17/08/2022 17:26:37
R\$ 19.491,73	KASaul	17/08/2022 17:26:06
R\$ 19.191,73	alemao	17/08/2022 17:06:48
R\$ 19.091,73	diego1989	17/08/2022 16:53:33
R\$ 18.991,73	pitoco	17/08/2022 16:45:15
R\$ 18.891,73	diego1989	17/08/2022 16:42:02
R\$ 18.791,73	GERENCIA	17/08/2022 16:31:42
R\$ 18.191,73	Nilton Corrêa	17/08/2022 16:30:42
R\$ 17.691,73	leandroak	17/08/2022 15:32:59
R\$ 17.591,73	pitoco	17/08/2022 15:15:51
R\$ 17.491,73	alemao	17/08/2022 14:45:28
R\$ 17.391,73	martins07	17/08/2022 13:27:26
R\$ 17.291,73	CorretorSM	17/08/2022 08:47:46
R\$ 17.191,73	Fcenci	17/08/2022 07:41:27
R\$ 17.091,73	pitoco	16/08/2022 15:36:21
R\$ 16.991,73	marcossvm	16/08/2022 14:29:48
R\$ 16.891,73	pitoco	16/08/2022 13:36:18

R\$ 16.391,73	Fcenci	16/08/2022 10:09:38
R\$ 16.291,73	gesko1	16/08/2022 09:42:06
R\$ 16.191,73	pitoco	16/08/2022 08:38:25
R\$ 15.691,73	itapema3	16/08/2022 04:56:08
R\$ 15.591,73	Fcenci	16/08/2022 00:47:39
R\$ 15.491,73	csjsantos	15/08/2022 22:22:58
R\$ 15.391,73	ECC	15/08/2022 19:08:29
R\$ 15.291,73	mano123	15/08/2022 18:08:37
R\$ 15.191,73	pitoco	15/08/2022 14:03:02
R\$ 15.091,73	GIIMARLUCIANO	14/08/2022 10:26:14
R\$ 14.991,73	Alfredo	13/08/2022 19:16:33
R\$ 14.891,73	wlenz	13/08/2022 10:10:37
R\$ 14.791,73	KASaul	12/08/2022 11:22:48
R\$ 14.491,73	joaolp	04/08/2022 02:56:21
R\$ 14.391,73	Cátia Cristina Feijó Reginaldo	27/07/2022 13:32:28

Evento 191

Evento:

PETICAO

Data:

18/08/2022 13:55:09

Usuário:

PERSC000305 - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

191

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU –
SANTA CATARINA.

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terc. de Mão de Obra Ltda.

MM(a) Juiz(a), relativamente ao leilão realizado, informo respeitosamente a Vossa Excelência, que o arrematante (**Sr. Fabrício Cenci**) efetuou o pagamento da comissão diretamente à leiloeira, bem como encaminhou o comprovante de depósito referente ao valor ofertado, feito em conta vinculada ao processo, conforme doc. anexo.

Blumenau, 18 de agosto de 2022.

Respeitosamente,

Elizabete Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305

cobrança CAIXA

Beneficiário
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNPJ
83.845.701/0001-59

Endereço do Beneficiário
 DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS UF
SC CEP
88020-901

Pagador
FABRICIO CENCI CPF/CNPJ
055.364.709-14

Endereço do Pagador
 ,,-/ UF CEP
00000-000

Sacador/Beneficiário Final CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
 Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008
 Comarca: Blumenau
 Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen
 Nao receber apos o vencimento

Data Documento: 17/08/2022 Dt. de Processamento: 17/08/2022 Num. Documento: 2416917 Aceite: SIM Carteira: RG Espécie: DS

Ag./Cod. Beneficiário: 0879/0203021 Nosso Número: 1410000002416917-8 **Valor do Documento: R\$ 21.091,73** **Vencimento: 18/08/2022**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474 Autenticação Meânica - Recibo do Pagador
www.caixa.gov.br



104-0

10492.03027 17100.100043 00241.691732 7 90810002109173

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					18/08/2022
Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA			83.845.701/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário
DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS			SC 88020-901		0879/0203021
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
17/08/2022	2416917	DS	SIM	17/08/2022	1410000002416917-8
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 21.091,73
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008					
Comarca: Blumenau					(-) Outras Deduções/Abatimento
Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen					
Nao receber apos o vencimento					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: FABRICIO CENCI CPF/CNPJ: 055.364.709-14

Endereço: ,,-/ UF: CEP: 00000-000

Beneficiário Final: CPF/CNPJ:



cobrança

18/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:45:55
523312292 0032

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

Beneficiário

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

Endereço do Beneficiário

DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS

Pagador

FABRICIO CENCI

Endereço do Pagador

,-/

Sacador/Beneficiário Final

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Autos: 5015861-39.2021.8.24.0008

Comarca: Blumenau

Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen

Nao receber apos o vencimento

CLIENTE: FABRICIO CENCI

AGENCIA: 0321-2

CONTA:

6.007-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492030271710010004300241691732790810002109173

BENEFICIARIO:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

PAGADOR:

FABRICIO CENCI

CPF: 055.364.709-14

NR. DOCUMENTO 523.312.292.081.801

DATA DE VENCIMENTO 18/08/2022

DATA DO PAGAMENTO 18/08/2022

VALOR DO DOCUMENTO 21.091,73

VALOR COBRADO 21.091,73

NR. AUTENTICACAO 1.4EE.0DC.2D5.1D9.33F

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CPF/CNPJ
83.845.701/0001-59

UF
SC
CEP
88020-901

CPF/CNPJ
055.364.709-14

UF
CEP
00000-000

CPF/CNPJ

Data Documento
17/08/2022

Dt. de Processamento
17/08/2022

Num. Documento
2416917

Aceite
SIM

Carteira
RG

Espécie
DS

Ag./Cod. Beneficiário
0879/0203021

Nosso Número
1410000002416917-8

Valor do Documento
R\$ 21.091,73

Vencimento
18/08/2022

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Evento 192

Evento:

EXPEDICAO_DE_AUTO_ADJUDICACAO__ARREMATACAO_ALIENACAO

Data:

18/08/2022 16:57:41

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

192



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCAÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

AUTO

AUTO DE ARREMATACÃO

AUTO DE ARREMATAÇÃO 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC

Processo nº 5015861-39.2021.8.24.0008

Falido: DP Locação e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI

Adm. Judicial: SC Prestadora de Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Aos **17** dias do mês de **agosto** de **2022**, às **17:51 horas**, no portal www.centraisuldeleiloes.com.br, com a devida supervisão da leiloeira Elizabete Ubialli, encerrou-se o **2º leilão eletrônico**, cujo início se deu no dia 17.08.2022, às 13:00 horas. Durante o período de duração do leilão, os interessados puderam disputar o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), conforme descrição e condições estabelecidas no edital de fls(.):


Bem(ns): 01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619. Ônus: existência de restrição Renajud. Avaliado em **R\$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais)** em 14/03/22. Local: Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro 1, Brusque/SC

Cumprida a determinação, a LEILOEIRA dá sua fé de que o maior lance registrado no período de realização do leilão foi de **RS 21.091,73 (vinte e um mil, noventa e um reais e setenta e três centavos)**, ofertado por **Fabrizio Cenci**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF n. 05536470914 e CI n. 3539666, residente e domiciliado(a) na Rua Victor Meirelles, 80, Ap 901, Santa Rita, Brusque/SC - Cep 88352155 - Fone: 48991485355 – E-mail: fabriziocenci@gmail.com

Obs.: **Tiago Paulo Nau** – CPF n. 04741126919 – Fone: 48999947648, concorreu com o arrematante, com o segundo maior lance ofertado, sendo este no valor de **RS 20.991,73**.

Em face do exposto, torna a Leiloeira a dar sua fé de que se trata do maior lance ofertado. Ao arrematante foi entregue guia de depósito judicial, procedendo-se à lavratura do respectivo Auto de Arrematação. A comissão da leiloeira será paga, diretamente a esta, mediante recibo.

Nos termos do edital de leilão, as pessoas físicas e jurídicas que participam do certame outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o Auto de Arrematação em seu nome.

Em, **17/08/2022**, eu,  (Elizabete Ubialli), Leiloeira Pública Oficial digitei e conferi, e eu _____ Chefe de Cartório, subscrevo.


ELIZABETE
UBIALLI597148089
87

Arrematante

Juiz(a) de Direito

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310032028896v2** e do código CRC **6dd970f4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES**

Data e Hora: 18/8/2022, às 16:57:41

Evento 193

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

19/08/2022 03:00:35

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

193

Evento 194

Evento:

PETICAO

Data:

31/08/2022 15:23:32

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

194



OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU – SANTA CATARINA.**

Autos: Autofalência nº 5015861-39.2021.8.24.0008

**MASSA FALIDA DE DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI
MASSA FALIDA DE SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO
DE OBRA LTDA**

GILSON AMILTON SGROTT, na
condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, devidamente nomeado
junto aos Autos da Autofalência em epígrafe, vem com o devido acato
perante V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

1. DA ALIENAÇÃO

Conforme consta nos eventos nº 191,
houve a alienação do ativo da Massa Falida, sendo da seguinte forma:

- Lote 01 (veículo) – Lance de R\$ 21.091,73 – ofertado por Fabrício Cenci

Todos os valores foram devidamente depósitos, conforme consta no ev. 191.

Assim, considerando que não houve apresentação de impugnação (art. 143 da lei 11.101/05), vem requerer a homologação da alienação realizada e a expedição da carta de arrematação com urgência, por se tratar de veículo que perde seu valor com passar do tempo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 31 de agosto de 2022.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial –
MASSA FALIDA DP Locação e SC Prest.

Evento 195

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

01/09/2022 09:17:28

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

195



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

ATO ORDINATÓRIO

Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público acerca do pedido do evento 194.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Servidor de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310032681198v2** e do código CRC **3bf467e4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 1/9/2022, às 9:17:28

5015861-39.2021.8.24.0008

310032681198 .V2

Evento 196

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

01/09/2022 09:17:28

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

196

Mp:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

05/09/2022 00:00:00

Data Final:

04/10/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Suspensões e Feriados:

Emancipação Política Administrativa de Blumenau-SC: 02/09/2022

Evento 197

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__196

Data:

01/09/2022 15:24:45

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

197

Evento 198

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___196

Data:

01/09/2022 15:25:35

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

198

Autos n. 5015861-39.2021.8.24.0008

SIG n. 08.2021.00203488-2

Analisado até o ev. 196.

Meritíssima Juíza,

Trata-se de Ação de Falência das empresas SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Foi noticiada nos autos a alienação de ativo da falida, consistente em um veículo automotor, cujo lance vencedor foi de R\$ 21.091,73, devidamente pagos por Fabrício Cenci, havendo a juntada dos comprovantes de pagamento (ev. 191).

Em seguida, o administrador judicial requereu a homologação da alienação realizada, com a expedição de carta de arrematação, considerando que não houve impugnação à alienação (ev. 194).

Vieram os autos para manifestação.

Tendo em vista que a alienação foi realizada em conformidade com a legislação, e que o pagamento pelo bem alienado está devidamente comprovado nos autos e, ainda, não havendo qualquer impugnação, o Ministério Público se manifesta pela homologação da alienação e expedição de carta de arrematação, conforme requerido pelo administrador judicial.

Blumenau, 01 de setembro de 2022.

[assinado digitalmente]

Luciana Schaefer Filomeno

Promotora de Justiça

Evento 199

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

05/09/2022 12:29:26

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

199

Evento 200

Evento:

PETICAO

Data:

11/11/2022 08:25:28

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

200

Castilho Paolin

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO

CARLOS XAVIER SCHRAMM, já qualificado nos autos do PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA N. 5015861-39.2021.8.24.0008, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado infrafirmado, informar que recebeu da empresa que fazia a contabilidade das falidas, os comunicados anexos.

Blumenau – SC, 11/11/2022.

MARCIANO PEREIRA

OAB/SC 11.756



À

CARLOS XAVIER SCHRAMM

Venho por meio deste documento informar que foram enviados pela DIGIWORK INTELIGENCIA CONTÁBIL, via e-mail, na data 24 de julho de 2022, (imagem 1), para o administrador judicial da empresa DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ 02.961.841/0001-90, sr. Gilson Amilton Sgrott, CPF:628.954.519-15, o arquivo de cópia de segurança da declaração SPED ECD referente ao ano de 2021 para a assinatura e transmissão, e em 03 de novembro de 2022, (imagem 2), a cópia do arquivo referente ao período de 01/2022 que corresponde a nossa responsabilidade técnica.

Solicitamos recibos de transmissão das mesmas, porém não recebemos. Não temos mais acesso aos sistemas da Receita Federal, portanto não sabemos informar se eles foram transmitidos.

Imagem 1:

De: Rosângela Drehmer <lidercontabil@consultab.net.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de junho de 2022 18:27
Para: Juarez Castilho <jc.castilho@terra.com.br>; gsgrott@terra.com.br <gsgrott@terra.com.br>
Cc: Rafael Mafra <rafael@consultab.net.br>; Edson Ewald <consultor@consultab.net.br>; Luana Cardoso <contabil07@consultab.net.br>; cxschramm@gmail.com <cxschramm@gmail.com>
Assunto: RE: SPEED DP e SC

Olá;

Em anexo cópias de segurança DP e SC assinadas pelo contador e administrador, falta apenas assinatura do administrador judicial.

Infelizmente não conseguimos transmitir por aqui, se não teríamos feito.

Peço que assinem e transmitam, se puderem nos enviar recibo, agradeço.

Atenciosamente;

Rosângela Drehmer
Líder Contábil



GESTÃO CONTÁBIL
CONSULTAB
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

Matriz Blumenau:
Rua Lions Clube, nº 78
Bairro Garcia - 89020-020

Filial Indaial:
Rua Três Corações, nº 627
Bairro Benedito - 89084-565

WWW.CONSULTAB.COM.VC
/consultabsc

Matriz Blumenau:
Rua Lions Clube, nº 78
Bairro Garcia - 89020-020

WWW.DIGIWORKCONTABIL.COM.BR
(47) 3322-0525
/DIGIWORKCONTABIL

Filial Indaial:
Rua Três Corações, nº 627
Bairro Benedito - 89084-565



Imagem2:

De: Rosângela Drehmer <lidercontabil@digeworkcontabil.com.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 10:32

Para: gsgrott@terra.com.br <gsgrott@terra.com.br>

Cc: Rafael Mafra <rafael@digeworkcontabil.com.br>; Edson Ewald <consultor@digeworkcontabil.com.br>; Luana Cardoso <contabil07@digeworkcontabil.com.br>; cxschramm@gmail.com <cxschramm@gmail.com>; Juarez Castilho <jc.castilho@terra.com.br>

Assunto: RE: SPEED DP e SC

Bom dia;

Segue em anexo cópia de segurança das ECDs do período de 01/2022 das empresas DP e SC onde ainda eram de nossa responsabilidade.

Estamos disponibilizando os arquivos prontos para assinatura e transmissão. Infelizmente também não conseguimos transmitir por aqui, do contrário teríamos feito.

Assim que transmitirem peço a gentileza de nos enviarem os recibos de transmissão.

Desde já agradeço!

Atenciosamente;

Rosângela Drehmer
Líder Contábil



(47) 3322-0525

GESTÃO CONTÁBIL

RAFAEL ALEXANDRE Assinado de forma digital por
MAFRA:00360854990 RAFAEL ALEXANDRE
0 MAFRA:00360854990
Dados: 2022.11.10 10:03:38
-03'00'

Rafael Alexandre Mafra

Contador

Reg. No CRC-SC nº 022126/O-6

CPF: 003.608.549-90

Matriz Blumenau:
Rua Lions Clube, nº 78
Bairro Garcia - 89020-020

WWW.DIGIWORKCONTABIL.COM.BR



Filial Indaial:
Rua Três Corações, nº 627
Bairro Benedito - 89084-565



À

CARLOS XAVIER SCHRAMM

Venho por meio deste documento informar que foram enviados pela DIGIWORK INTELIGENCIA CONTÁBIL, via e-mail, na data 24 de julho de 2022, (imagem 1), para o administrador judicial da empresa SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ 13.621.371/0001-32, sr. Gilson Amilton Sgrott, CPF:628.954.519-15, o arquivo de cópia de segurança da declaração SPED ECD referente ao ano de 2021 para a assinatura e transmissão, e em 03 de novembro de 2022, (imagem 2), a cópia do arquivo referente ao período de 01/2022 que corresponde a nossa responsabilidade técnica.

Solicitamos recibos de transmissão das mesmas, porém não recebemos. Não temos mais acesso aos sistemas da Receita Federal, portanto não sabemos informar se eles foram transmitidos.

Imagem 1:

De: Rosângela Drehmer <lidercontabil@consultab.net.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de junho de 2022 18:27
Para: Juarez Castilho <jc.castilho@terra.com.br>; gsgrott@terra.com.br <gsgrott@terra.com.br>
Cc: Rafael Mafra <rafael@consultab.net.br>; Edson Ewald <consultor@consultab.net.br>; Luana Cardoso <contabil07@consultab.net.br>; cxschramm@gmail.com <cxschramm@gmail.com>
Assunto: RE: SPEED DP e SC

Olá;

Em anexo cópias de segurança DP e SC assinadas pelo contador e administrador, falta apenas assinatura do administrador judicial.

Infelizmente não conseguimos transmitir por aqui, se não teríamos feito.

Peço que assinem e transmitam, se puderem nos enviar recibo, agradeço.

Atenciosamente;

Rosângela Drehmer
Líder Contábil



GESTÃO CONTÁBIL

CONSULTAB

INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

Matriz Blumenau:
Rua Lions Clube, nº 78
Bairro Garcia - 89020-020

Filial Indaial:
Rua Três Corações, nº 627
Bairro Benedito - 89084-565

WWW.CONSULTAB.COM.BR

f /consultabsc

Matriz Blumenau:
Rua Lions Clube, nº 78
Bairro Garcia - 89020-020

WWW.DIGIWORKCONTABIL.COM.BR

(47) 3322-0525
/DIGIWORKCONTABIL

Filial Indaial:
Rua Três Corações, nº 627
Bairro Benedito - 89084-565



Imagem2:

De: Rosângela Drehmer <lidercontabil@digeworkcontabil.com.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 10:32

Para: gsgrott@terra.com.br <gsgrott@terra.com.br>

Cc: Rafael Mafra <rafael@digeworkcontabil.com.br>; Edson Ewald <consultor@digeworkcontabil.com.br>; Luana Cardoso <contabil07@digeworkcontabil.com.br>; cxschramm@gmail.com <cxschramm@gmail.com>; Juarez Castilho <jc.castilho@terra.com.br>

Assunto: RE: SPEED DP e SC

Bom dia;

Segue em anexo cópia de segurança das ECDs do período de 01/2022 das empresas DP e SC onde ainda eram de nossa responsabilidade.

Estamos disponibilizando os arquivos prontos para assinatura e transmissão. Infelizmente também não conseguimos transmitir por aqui, do contrário teríamos feito.

Assim que transmitirem peço a gentileza de nos enviarem os recibos de transmissão.

Desde já agradeço!

Atenciosamente;

Rosângela Drehmer
Líder Contábil



(47) 3322-0525

GESTÃO CONTÁBIL

Assinado de forma digital
por RAFAEL ALEXANDRE
MAFRA:0036085499 MAFRA:00360854990
0 Dados: 2022.11.10
10:04:40 -03'00'

Rafael Alexandre Mafra

Contador

Reg. No CRC-SC nº 022126/O-6

CPF: 003.608.549-90

Evento 201

Evento:

DESPACHO

Data:

24/11/2022 10:52:39

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

201



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

I - Diante do auto de arrematação do Evento 192, da ausência de impugnações e do parecer ministerial do Evento 198, expeça-se carta de arrematação em favor do arrematante do bem alienado.

II - Colha-se a manifestação do Ministério Público sobre os requerimentos dos Evento 152 e 194 e dos documentos dos Eventos 151 e 200.

III - Concomitantemente, intime-se o Administrador Judicial para dar início à formação do quadro-geral de credores.

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310036343060v3** e do código CRC **ad6d25d6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 24/11/2022, às 10:52:39

5015861-39.2021.8.24.0008

310036343060 .V3

Evento 202

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

24/11/2022 10:52:40

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

202

Autor:

DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA FALIDO LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/11/2022 00:00:00

Data Final:

09/12/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCIANO PEREIRA

Evento 203

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

24/11/2022 10:52:40

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

203

Interessado:

SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

07/12/2022 00:00:00

Data Final:

23/01/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Suspensões e Feriados:

RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

Evento 204

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

24/11/2022 10:52:40

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

204

Autor:

SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/11/2022 00:00:00

Data Final:

09/12/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCIANO PEREIRA

Evento 205

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
24/11/2022 10:52:40

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
205

Interessado:
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
25/11/2022 00:00:00

Data Final:
09/12/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ALISSON DE BOM DE SOUZA

Evento 206

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

24/11/2022 10:52:41

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

206

Interessado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/11/2022 00:00:00

Data Final:

09/12/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DEYSE DE SOUZA MEDEIROS LIBERATO, ISADORA CLIMACO JUNG, EDSON SOUZA FILHO, DANIEL C

Evento 207

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
24/11/2022 10:52:41

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
207

Mp:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
28/11/2022 00:00:00

Data Final:
12/12/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Evento 208

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
24/11/2022 10:52:41

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
208

Interessado:
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
07/12/2022 00:00:00

Data Final:
23/01/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
LUCIANO DOS SANTOS

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

Evento 209

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
24/11/2022 10:52:41

Usuário:
QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:
5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:
209

Interessado:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
30/11/2022 00:00:00

Data Final:
14/12/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI

Evento 210

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__204

Data:

24/11/2022 11:14:45

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

210

Evento 211

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__202

Data:

24/11/2022 11:14:45

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

211

Evento 212

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AOS_EVENTOS___204_E_202

Data:

24/11/2022 11:14:45

Usuário:

SC011756 - MARCIANO PEREIRA - ADVOGADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

212

Evento 213

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__206

Data:

24/11/2022 12:11:33

Usuário:

PCA03652985907 - DANIEL CARDOSO - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

213

Evento 214

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__205

Data:

24/11/2022 19:52:39

Usuário:

WS-PGE - WS-PGE - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

214

Evento 215

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

25/11/2022 11:55:07

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

215

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

25/11/2022 - 11:54:29

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	BLUMENAU -
Órgão Judiciário	BLUMENAU 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	50158613920218240008		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	BLUMENAU
Órgão Judiciário	BLUMENAU 1A VARA CIVEL	Juiz Retirada	QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES		

Para o processo: 50158613920218240008 Órgão Judiciário :

Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
QHA4740		SC	FIAT/UNO VIVACE 1.0	SC PREST. SERV. TERCEIRIZACAO DE MAO OBR	TRANSFERENCIA	01/02/2022

Evento 216

Evento:

EXPEDICAO_DE_CARTA_ADJUDICACAO_ARREMATACAO_ALIENACAO

Data:

25/11/2022 14:03:42

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

216



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015861-39.2021.8.24.0008/SC

AUTOR: SC PRESTADORA DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

AUTOR: DP LOCAÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

CARTA DE ARREMATÇÃO Nº 310036430720

TERMO DE ABERTURA: Ao(s) 25 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2022, procedo à abertura da presente Carta de Arrematação, conforme dados que seguem.

O(A) Dr(a). Quitéria Tamanini Vieira Peres, Juiz(a) de Direito da(o) unidade judicial acima descrita, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os órgãos do Poder Judiciário e autoridades administrativas que, perante este Juízo de Direito, processaram-se os atos e termos do processo epigrafado, resultando na arrematação do(s) bem(ns) relacionado(s) no auto que acompanha a presente, importando, assim, na transferência de sua propriedade para Fabrício Cenci, brasileiro, solteiro, CPF 05536470914, RG 3539666, residente e domiciliado na Rua Victor Meireles, 80, apartamento 901, Santa Rita, Brusque/SC, CEP 88352-155, fone 48 9 9148-5355, e-mail fabriciocenci@gmail.com. Integram a presente Carta de Arrematação a chave do processo para consulta.

BEM: 01 (um) automóvel Fiat/Uno Vivace 1.0, placa QHA 4740, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 1033379619.

CHAVE DO PROCESSO: 901357949421 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

TERMO DE ENCERRAMENTO: Ao(s) 25 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2022, procedo o encerramento da presente Carta de Arrematação.

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310036430720v3** e do código CRC **b3ec1f8b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 25/11/2022, às 14:3:42

5015861-39.2021.8.24.0008

310036430720 .V3

Evento 217

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__207

Data:

25/11/2022 21:24:05

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

217

Evento 218

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___207

Data:

25/11/2022 21:24:49

Usuário:

MPSC - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

218

Autos n. 5015861-39.2021.8.24.0008**SIG n. 08.2021.00203488-2**

Analisado até o ev. 213.

Meritíssima Juíza,

Trata-se de Ação de Falência das empresas SC PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O despacho do evento 201 determinou a remessa dos autos ao Ministério Público para apreciação dos eventos 152 e 194 e documentos dos eventos 151 e 200.

Consta no evento 151 informação da Cooperativa de Crédito Viacredi a respeito da existência de valores disponíveis em conta corrente de titularidade das falidas. As contas foram encerradas e os valores foram transferidos para subconta vinculada aos autos, e estão à disposição da massa falida.

No evento 152 aportou manifestação do administrador judicial, informando a existência de contrato de locação vigente, referente ao local em que as falidas mantém sua sede, sendo que a proprietária do imóvel vem cobrando os aluguéis vencidos após a decretação da falência.

Consta que a empresa falida possui apenas um automóvel e valores em contas como patrimônio, os quais já foram arrecadados na falência, sendo assim o administrador judicial sugeriu o encerramento do contrato de locação diante da desnecessidade de se manter uma sede locada, gerando custos para a massa falida. Com o encerramento do contrato, os valores em aberto deverão ser habilitados pela locadora junto à relação de credores da massa falida.

O administrador informou, ainda, que o valor disponível para custeio de honorários do perito contábil a ser nomeado, na data da petição era de R\$ 12.133,99. Ponderou que por se tratar de falência com poucos recursos em caixa, poderá haver a nomeação de perito contábil pela Assistência Judiciária Gratuita, e lembrou que a perícia não é uma obrigatoriedade, mas sim uma sugestão para averiguação da existência de crime falimentar.

O evento 194 traz nova manifestação do administrador judicial

acerca da alienação do veículo arrecadado, cujo valor de venda já foi depositado em favor da massa falida, e assim, requereu a homologação da alienação com a expedição da carta de arrematação.

A petição do evento 200 trouxe aos autos informação de Carlos Xavier Schramm, de que a empresa que fazia a contabilidade das falidas enviou arquivo de cópia de segurança da declaração SPED EDC referente ao ano de 2021 para a assinatura e transmissão e, em 03 de novembro de 2022, enviou cópia do arquivo referente ao período de 01/2022 que corresponde à responsabilidade técnica da empresa de contabilidade. Esclareceu que solicitaram recibos de transmissão de tais arquivos, mas nada receberam, e como não têm mais acesso aos sistemas da Receita Federal, não há como informar se foram transmitidos.

Vieram os autos para manifestação.

I - Inicialmente, o Ministério Público exara ciência da informação prestada pela Cooperativa de Crédito Viacredi, no evento 151 e, estando pendente a formação do quadro-geral de credores, não há nenhum requerimento a ser feito neste momento.

II - Em relação ao contrato de locação do imóvel onde se encontra a sede das falidas, que ainda se encontra vigente, com razão o administrador judicial. É de rigor que o contrato seja encerrado, pois com a falência decretada, as atividades das falidas foram encerradas e, ao que se sabe, o único patrimônio pertencente às empresas já foram arrecadados (um automóvel e valores em contas bancários), sendo que o automóvel já foi alienado, não havendo motivos para se manter o contrato de locação vigente, somando dívidas para a massa falida.

Portanto, o Ministério Público se manifesta pela intimação do administrador judicial para que providencie o encerramento do contrato de locação do imóvel onde se localiza a sede das falidas.

III - Do mesmo modo, razão assiste ao administrador judicial na questão relativa à nomeação de perito contábil através da AJG, tendo em vista que os recursos financeiros arrecadados até o momento não são vultosos e que há necessidade de se apurar a ocorrência de crime falimentar, mas sem sobrecarregar a massa falida.

Assim sendo, o Ministério Público se manifesta favorável à

nomeação do perito pela magistrada, através da AJG.

IV - A respeito da manifestação do administrador judicial no evento 194, já houve manifestação ministerial no evento 198, pugnano pela homologação da alienação e expedição de carta de arrematação.

V - Por fim, requeiro a intimação do administrador judicial para providenciar e juntar aos autos os recibos de transmissão à Receita Federal, dos arquivos referidos no evento 200.

Blumenau, 25 de novembro de 2022.

[assinado digitalmente]

Luciana Schaefer Filomeno
Promotora de Justiça

Evento 219

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO

Data:

27/11/2022 21:44:02

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

219

Justiça Estadual

Informações do Email Enviado

27/11/2022 21:44:02

De: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

Para: fabriciocenci@gmail.com

Assunto: SC - 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau - Processo 5015861-39.2021.8.24.0008

Segue Carta de Arrematação.
Favor confirmar o recebimento.

[Email enviado pelo sistema eprocSC da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 216-CARTAAARREMT1.pdf

Evento 220

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___206

Data:

28/11/2022 10:06:35

Usuário:

SC041359 - ISADORA CLIMACO JUNG - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

220

Evento 221

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__209

Data:

29/11/2022 09:41:03

Usuário:

PFN1794114 - CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

221

Evento 222

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___209

Data:

29/11/2022 09:41:03

Usuário:

PFN1794114 - CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI - PROCURADOR

Processo:

5015861-39.2021.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

222



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC

Autos nº 5015861-39.2021.8.24.0008

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), nos autos em epígrafe, pelo Procurador da Fazenda Nacional, considerando o disposto no art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005, com redação da Lei nº 14.112/2020, vem apresentar o presente INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO, e informar Vossa Excelência que existem atualmente em nome das falidas, as inscrições em dívida ativa constantes na planilha anexa.

Assim, conforme as anexas planilhas de cálculos, que contêm os números de inscrições em dívida ativa, as massas falidas devem os montantes especificados de acordo com a fundamentação legal de classificação prevista na Lei nº 11.101/2005.

Quanto ao cálculo dos créditos tributários, previdenciários e com o FGTS até a data da falência, foram incluídos os montantes relativos ao encargo-legal previsto no DL 1.025/69, o qual se constitui das despesas de inscrição em dívida ativa.

Os cálculos seguiram, neste particular, a tese firmada no julgamento de recurso repetitivo pelo Superior Tribunal de Justiça (Tema 969), quanto à classificação da referida rubrica na falência, com a seguinte conclusão: O encargo do DL nº 1.025/1969 tem as mesmas preferências do crédito tributário devendo, por isso, ser classificado, na falência, na ordem estabelecida pelo art. 83, III, da Lei nº 11.101/2005.

Isto posto, a FAZENDA NACIONAL requer:

a) seja o presente Incidente julgado procedente para determinar como devidos os valores apresentados;

b) a inclusão no quadro geral de credores dos créditos tributários acima descritos, conforme tabela em anexo, observando-se as disposições do Código Tributário Nacional quanto às preferências e sem a necessidade de habilitação do crédito, uma vez que a certidão de dívida ativa possui os atributos de certeza, liquidez e exigibilidade do crédito tributário, bem como sua origem e legitimidade da parte credora, abrindo-se espaço para a inclusão no Quadro Geral de Credores da massa falida;

c) que a UNIÃO passe a ser intimada pessoalmente dos atos processuais ocorridos no presente processo, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 73/93, e artigo 20, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;

d) intimação do síndico para diga da liquidez das massas e da possibilidade de pagamento do crédito público (a relação de bens e depósitos em nome da empresa), bem como junte, se possível, o relatório preliminar de causas da falência (art. 103) ou diga se observou indicio de conduta ilícita dos falidos à luz do art. 13 do CTN e da lei falimentar;



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOAÇABA

e) sejam os valores retidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária descontados dos contribuintes e não recolhidos, restituídos por meio da expedição de mandado de pagamento, com posterior realização de depósito vinculado à respectiva inscrição em dívida ativa (artigo 32, da Lei nº 6.830/80);

f) Por fim, informa que a transação individual está disponível para os contribuintes que se enquadram como devedores falidos, independentemente do valor da dívida, nos termos da Portaria nº 9.917, de 14 de abril de 2020.

Dá-se ao Incidente o valor de R\$ 2.181.423,35 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao somatório dos valores devidos de cada categoria de tributo até a data da falência, multas e juros pós-falência.

Nestes termos, pede deferimento.

Joaçaba, 28 de novembro de 2022.

(assinatura digital)

CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional

VINICIUS SELAU

Estagiário de Direito



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Núcleo de Cculos

MASSA FALIDA: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI

CNPJ: 02.961.841/0001-90

DATA DA FALNCIA: jan/22

DATA DE ATUALIZAO DO CLCULO: jul/22

RESUMO GERAL DOS CRDITOS TRIBUTRIOS E SANCIONATRIOS

1 - CRDITO TRIBUTRIO

Resumo - Conta 1.1 Crditos Tributrios Anteriores  Falncia		Resumo - Conta 1.2 Crditos Tributrios Posteriores  Falncia		TOTAL
				R\$
Crdito Tributrio na data da falncia:	189.161,01	Crdito Tributrio na data da falncia:	-	189.161,01
Valor da correo monetria:	9.877,52	Valor da correo monetria:	-	9.877,52
Valor Atualizado:	199.038,53	Valor Atualizado:	-	199.038,53
Encargo Legal:	19.903,85	Encargo Legal:	-	19.903,85
Total Conta 1.1	218.942,38	Total Conta 1.2	-	218.942,38
				jul/22

2.1 - CRDITO SANCIONATRIO (MULTAS TRIBUTRIAS)

Resumo - Conta 2.1 Crditos Sancionatrios Anteriores  Falncia		Resumo - Conta 2.2 Crditos Sancionatrios Posteriores  Falncia		TOTAL
				R\$
Crdito Sancionatrio na data da falncia:	21.327,93	Crdito Sancionatrio na data da falncia:	-	21.327,93
Valor da correo monetria:	1.113,69	Valor da correo monetria:	-	1.113,69
Valor Atualizado:	22.441,62	Valor Atualizado:	-	22.441,62
Encargo Legal:	2.244,16	Encargo Legal:	-	2.244,16
Total Conta 2.1	24.685,78	Total Conta 2.2	-	24.685,78
				jul/22

Foz do Iguaçu
26-jul-22

Thiago Aguiar
Ncleo de Cculos
PRFN - 4ª Regio



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
 Núcleo de Cculos

1.1 - INSCRIÇÕES ANTERIORES  FALNCIA

CDA	DATA DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	JUROS AT A FALNCIA	CRDITO TRIBUTRIO	CORREÇÃO MONETRIA	VALOR ATUALIZADO	ENCARGO LEGAL	TOTAL
-----	-------------------	-----------	----------------------	--------------------	--------------------	------------------	---------------	-------

Resumo - Conta 1.1 Crditos Tributrios Anteriores  Falncia

Crdito Tributrio na data da falncia:	189.161,01
Valor da correção monetria:	9.877,52
Valor Atualizado:	199.038,53
Encargo Legal:	19.903,85
Total Conta 1.1	218.942,38

Valores atualizados para:	jul/22
Correção Monetria:	0,052217523

ndices de Atualizao: ORTN (10/64-02/86); OTN (03/86-12/88); BTN (01/89-02/91); INPC (03/91-12/92); IPCA-E (01/1993 em diante).



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
 Núcleo de Cálculos

2.1 - INSCRIÇÕES ANTERIORES À FALÊNCIA

CDA	DATA DA INSCRIÇÃO	MULTA	JUROS ATÉ A FALÊNCIA	CRÉDITO SANCIONATÓRIO	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	ENCARGO LEGAL	TOTAL
-----	-------------------	-------	----------------------	-----------------------	--------------------	------------------	---------------	-------

Resumo - Conta 2.1 Créditos Sancionatórios Anteriores à Falência

Crédito Sancionatório na data da falência: 21.327,93

Valor da correção monetária: 1.113,69

Valor Atualizado: 22.441,62

Encargo Legal: 2.244,16

Total Conta 2.1 24.685,78

Valores atualizados para: jul/22

Correção Monetária: 0,052217523

Índices de Atualização: ORTN (10/64-02/86); OTN (03/86-12/88); BTN (01/89-02/91); INPC (03/91-12/92); IPCA-E (01/1993 em diante).



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Regio
Ncleo de Cculos

MASSA FALIDA: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI

CNPJ: 02.961.841/0001-90

DATA DA FALNCIA: jan/22

DATA DE ATUALIZAO DO CCULO: jul/22

RESUMO GERAL DOS CRDITOS DECORRENTES DE SANO POR INFRAO  LEI - CRDITOS NO TRIBUTRIOS

1 - CRDITO PRINCIPAL

Resumo - Conta 1.1 Crditos Anteriores  Falncia		Resumo - Conta 1.2 Crditos Posteriores  Falncia		TOTAL
				R\$
Crdito Principal na data da falncia:	1.086.440,10	Crdito Principal na data da falncia:	-	1.086.440,10
Valor da correo monetria:	56.731,21	Valor da correo monetria:	-	56.731,21
Valor Atualizado:	1.143.171,31	Valor Atualizado:	-	1.143.171,31
Encargo Legal:	228.634,26	Encargo Legal:	-	228.634,26
Total Conta 1.1	1.371.805,57	Total Conta 1.2	-	1.371.805,57
				jul/22

2.1 - CRDITO SANACIONTORIO

Resumo - Conta 2.1 Crditos Sancionatrios Anteriores  Falncia		Resumo - Conta 2.2 Crditos Sancionatrios Posteriores  Falncia		TOTAL
				R\$
Crdito Sancionatrio na data da falncia:	78.429,57	Crdito Sancionatrio na data da falncia:	-	78.429,57
Valor da correo monetria:	4.095,40	Valor da correo monetria:	-	4.095,40
Valor Atualizado:	82.524,97	Valor Atualizado:	-	82.524,97
Encargo Legal:	16.504,99	Encargo Legal:	-	16.504,99
Total Conta 2.1	99.029,96	Total Conta 2.2	-	99.029,96
				jul/22

Foz do Iguau
26-jul-22

Thiago Aguiar
Ncleo de Cculos
PRFN - 4ª Regio



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
 Núcleo de Cálculos

1.1 - INSCRIÇÕES ANTERIORES À FALÊNCIA

CDA	DATA DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	JUROS ATÉ A FALÊNCIA	CRÉDITO PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	ENCARGO LEGAL	TOTAL
-----	-------------------	-----------	----------------------	-------------------	--------------------	------------------	---------------	-------

Resumo - Conta 1.1 Créditos Anteriores à Falência

Crédito Principal na data da falência: 1.086.440,10

Valor da correção monetária: 56.731,21

Valor Atualizado: 1.143.171,31

Encargo Legal: 228.634,26

Total Conta 1.1 1.371.805,57

Valores atualizados para: jul/22

Correção Monetária: 0,052217523

Índices de Atualização: ORTN (10/64-02/86); OTN (03/86-12/88); BTN (01/89-02/91); INPC (03/91-12/92); IPCA-E (01/1993 em diante).



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
 Núcleo de Cálculos

2.1 - INSCRIÇÕES ANTERIORES À FALÊNCIA

CDA	DATA DA INSCRIÇÃO	MULTA	JUROS ATÉ A FALÊNCIA	CRÉDITO SANCIONATÓRIO	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	ENCARGO LEGAL	TOTAL
-----	-------------------	-------	----------------------	-----------------------	--------------------	------------------	---------------	-------

Resumo - Conta 2.1 Créditos Sancionatórios Anteriores à Falência

Crédito Sancionatório na data da falência:	78.429,57
Valor da correção monetária:	4.095,40
Valor Atualizado:	82.524,97
Encargo Legal:	16.504,99
Total Conta 2.1	99.029,96

Valores atualizados para:	jul/22
Correção Monetária:	0,052217523

Índices de Atualização: ORTN (10/64-02/86); OTN (03/86-12/88); BTN (01/89-02/91); INPC (03/91-12/92); IPCA-E (01/1993 em diante).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 02961841000190

1º Devedor: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 02.961.841/0001-90
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 13971 722793/2013-17
Nº Inscrição: 91 4 20 021747-75
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 10/07/2020
Data Primeira Cobrança: 020210205
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA
Valor Inscrito: R\$ 97.166,85 (UFIR 91.313,41)
Valor Consolidado: R\$ 193.170,57

2º Devedor: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 02.961.841/0001-90
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 042453/2021-64
Nº Inscrição: 91 2 21 002117-00
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210729
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA
Valor Inscrito: R\$ 30.801,59 (UFIR 28.946,12)
Valor Consolidado: R\$ 44.584,40

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 127.968,44 (UFIR 120.259,53)

Valor Consolidado: R\$ 237.754,97

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

CCREEXT	PGF - PGFN - DATAPREV	CCREEXT
	DIVIDA ATIVA	
26/07/2022	CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR	11:19:46
	Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)	
	1 2961841000190	
Nome: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI FALIDO		
Responsvel: 3 (1-Devedor Principal 2-Codevedor 3-Ambos)		
Usuario: 3 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)		
Todos os Tipos.. x 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..		
3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...		
6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....		
Filial Credito	Usu Fase RFB/PRC Situacao	Valor Total Tipo Responsavel
0001-90 174205589	PRO 0535 20.200.800 AJUIZ/DISTRIB.	91.725,38 1 DEV
0001-90 356352935	PRO 0535 20.200.800 AJUIZ/DISTRIB.	1.331.058,91 8 DEV
0001-90 425896870	ADM **** 20.021.010 BAIXADO POR DE ***.***.***,**	1
Proximo Credito Total (em Reais)		1.422.784,29
		XMIT
Fim da pesquisa		

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
26/07/2022	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	11:20:09
Credito: 174205589	CGC: 02.961.841/0001-90	
Nome: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI FALIDO		
Doc. de Origem.: 28/11/2020 DCGB - DCG BATCH		
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/11/2020 Livro: 144 Folha: 274		
Dt. de Inscricao: 05/12/2020 RFB: 20.021.010 Orgao Inscr.: 20.200.802		
Periodo da Divida: 12/2014 a 12/2016 PRC Tramitacao: 20.200.800		
Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 50231609820214047205 Primeira Instancia		
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 29/11/2021		
Principal:	45.309,16	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	9.061,85	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	22.066,81	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	15.287,56	
T o t a l:	91.725,38	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 07/2022 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00

26/07/2022 11:20

about:blank

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
26/07/2022	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	11:20:17
Credito: 356352935	CGC: 02.961.841/0001-90	
Nome: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI FALIDO		
Doc. de Origem.: 20/12/2005 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT		
Tipo de Credito.: 8 Dt. Cadastramento: 20/12/2005 Livro: 33 Folha: 362		
Dt. de Inscricao: 11/08/2012 RFB: 20.021.010 Orgao Inscr.: 20.200.802		
Periodo da Divida: 01/2000 a 08/2005 PRC Tramitacao: 20.200.800		
Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 50039809620214047205 Primeira Instancia		
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 29/03/2021		
Principal:	346.838,24	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	69.367,72	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	693.009,80	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	221.843,15	
T o t a l:	1.331.058,91	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 07/2022 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00

UNIAO FEDERAL M F

MINISTERIO DA FAZENDA

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:20.200.802 Tramitacao: 20.200.800

Credito: 17.420.558-9

Processo Administrativo - Originario: 174205589

Devedor: DP LOCACAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI FALIDO CGC: 02.961.841/0001-90

Endereco: R DOUTOR ARTUR BALSINI 107 CASA

Bairro: VELHA

Município: BLUMENAU

Uf: SC Cep: 89036-240

Fase Atual: 535 em 29/11/2021 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:28/11/2020 Dt.Consolidacao:31/01/2022

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/2014 REAL	10.002,60	5.734,45	5.734,45	3.121,26	1.146,89
03/2015 REAL	19.351,21	11.275,61	11.275,61	5.820,47	2.255,13
07/2015 REAL	14.212,94	8.497,01	8.497,01	4.016,53	1.699,40
12/2015 REAL	4.820,37	2.979,76	2.979,76	1.244,65	595,96
05/2016 REAL	13.355,08	8.545,61	8.545,61	3.100,35	1.709,12
12/2016 REAL	12.294,25	8.276,72	8.276,72	2.362,18	1.655,35
Total do Credito	74.036,45		45.309,16	19.665,44	9.061,85

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 01/2022 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)